SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 11 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1908

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 60, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Frequência Eletrônica nas Unidades Básicas de Saúde que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no pleno uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, IV e 64, VII constante na Lei Orgânica Municipal, e considerando ainda:

A necessidade de modernizar o controle de freqüência dos servidores que desempenham suas atribuições perante a Administração Pública Municipal;

Que é dever do Servidor Público der ser assíduo e pontual no serviço, conforme o consta nos incisos I e II constantes no art. 189 da Lei n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Fica regulamentado o Sistema de Registro de Freqüência Eletrônica nas Unidades Básicas de Saúde abaixo elencadas:

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

I – Unidade Básica de Saúde da Família - PSF I, situado na sede do Município, denominado Lino Cavalcante;
II - *Unidade Básica de Saúde da Família - PSF II, situado no Distrito Ribeira, denominado Demétrio Honorato de Farias;*
III – Unidade Básica de Saúde da Família – PSF III, situado no Assentamento Serra do Monte.

§ 1º O Registro de Freqüência Eletrônica é efetuado por Leitura Biométrica via inserção de impressão digital, devidamente individualizado.

§ 2° Nos casos de impossibilidade do registro de freqüência eletrônica em decorrência de problemas tecnológicos, os servidores obrigatoriamente deverão assinar o Livro de Ponto.

§ 3° O não registro de presença por meio tecnológico ou por meio do Livro de Ponto, sem a devida justificativa acarretará em desconto financeiro por turno ou dia correspondente.

§ 4° O afastamento injustificado implicará na perda integral do vencimento diário.

§ 5° O Poder Executivo Municipal poderá, em caso de real necessidade, implantar progressivamente o registro de frequência eletrônica em outras unidades de atendimento ao público, tanto integrante da Secretaria de Saúde, bem como de outras Secretarias.

Art. 2° Para efeito de Registro de Freqüência Eletrônica ou manual, o servidor deve observar as regras abaixo elencadas:

I – o horário de entrada e saída poderá variar em até 20 (vinte) minutos por dia, em relação aos horários de expediente estabelecido, que é das 08 ás 14 horas, devendo ser compensado até o final do dia no qual ocorrer atraso;

II – o tempo de expediente exercido além da carga - horária estabelecida neste instrumento regulamentador, apenas será considerado serviço extraordinário quando previamente autorizado pelo Secretário de Saúde e o Prefeito Municipal;

III – a ausência de registro no início ou no final dos horários estabelecidos implicará no desconto de meia falta, caso não seja justificada pelo servidor e aceita pelo Secretário competente.

Art. 3° Compete a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Diretores competentes, realizar o controle do sistema eletrônico de freqüência, devendo enviar até o dia 20 (vinte) de cada mês o registro diário de frequências e / ou ausências para Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento efetuar o registro no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento.

§ 1° Será considerada falta ao serviço, a ausência do registro do servidor no sistema eletrônico de controle de freqüência sem a prévia autorização da direção da Secretaria competente**.**

§ 2° As ausências que forem comunicadas após o dia 20 (vinte) de cada mês serão descontadas no sistema Informatizado de Folha de Pagamento no mês subsequente.

§ 3° A direção da Secretaria de Saúde deverá cientificar o servidor sobre a ocorrência de falta ou outras situações que implicará no desconto de remuneração, para que este, querendo, no prazo de dois dias úteis, justifique a ocorrência.

§ 4° A justificativa do servidor deverá ser analisada pelo respectivo Diretor, e caso os argumentos não sejam acolhidos, será o fato comunicado a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

para a efetuação do desconto pertinente e conseqüente anotação na Ficha Funcional do Servidor.

Art. 4° O ponto Facultativo, conforme decretado pelo Chefe do Poder Executivo, não é aplicado não é aplicado nas Unidades que desenvolvem serviços ou atividades considerados de natureza essencial, ou que tenham jornada de trabalho em regime de plantão.

Art. 5° Constituirá falta grave, punível na forma da Lei:

I – causar danos aos equipamentos e programas utilizados para o registro de pontos;

II – registrar a freqüência de outro servidor sob quaisquer circunstâncias**;** e

III – não cumprir as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 6° A frequência em desacordo com as disposições deste Decreto e subsidiariamente com os deveres e obrigações constantes na Lei n° 317 / 984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município sujeitará o servidor e a chefia imediata ás sanções disciplinares cabíveis abaixo elencadas:

I – Advertência verbal;
II – advertência formal;
III – suspensão;
IV – demissão.

Art. 7° O descumprimento, fraude, ou burla aos preceitos estabelecidos neste Decreto poderão ser caracterizados como infrações sujeitas a penalidades administrativas, pelos quais deverão ser responsabilizados os autores do fato e os respectivos cúmplices, após a devida apuração.

Art. 8° Aos titulares das Secretárias e Departamentos pertinentes cabe fazer cumprir o disposto neste Decreto.

Art. 9° Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares da Secretária de Saúde, Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento em concordância com o Prefeito Municipal, obedecendo-se as normas legais pertinentes à espécie.

Cabaceiras, 8 de agosto de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se,
comunique-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7B346F27

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre a composição do Grupo Técnico de Implementação do Orçamento Democrático do município de Cabaceiras e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância subsidiariamente com o art. 9° constante no Decreto n° 55, de 18 / 07 / 2017, que dispõe sobre o Orçamento, R E S O L V E :
Art. 1º Constituir o **Grupo Técnico de Implementação do Orçamento Democrático**:

I – José Itamar Maracajá Ramos – Secretário de Desenvolvimento Social e Secretário de Ação Rural e Meio Ambiente;
II - Paulo Rogério Duarte Macêdo – Secretário de Educação, Cultura e Desportos;
III – Ricardo Jorge de Farias Aires – Secretário de Saúde;
IV – José Alexandre Filho – Sub – Secretário de Administração;
V – Maria José Albuquerque – Chefe de Gabinete;
VI - Renata Felinto de Farias Aires – Assessora Jurídica.

Art. 2º São competências do Grupo Técnico de Implementação do Orçamento Democrático: GTIOD:

I – viabilizar a comunicação e a cooperação entre os órgãos do governo e as instâncias de participação popular;
II – disponibilizar os meios necessários visando à participação da população nas diversas fases do Orçamento Participativo;
III – definir o calendário de realização das reuniões preparatórias e das plenárias do Orçamento Democrático;
IV – tornar público o Orçamento Participativo e os seus resultados, utilizando os canais de comunicação de massa e outros meios que se fizerem necessários; e
V – coordenar anualmente a atualização da metodologia e do processo de discussão, elaboração, execução e monitoramento do OPM, incluindo a realização de seminários e eventos de capacitação dos participantes.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
comunique-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DC249D8E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 59, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Gabinete do Prefeito

Dispõe sobre a instituição do Programa de Qualificação e / ou Aperfeiçoamento Profissional do Servidor Público Municipal e determina outras providências correlatas**.**

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 13, IV e 64, VII, constante na Lei Orgânica Municipal e, considerando ainda:

A existência dezenas e dezenas de servidores públicos municipais que não possuem cursos de qualificação e / ou aperfeiçoamento profissional;

O dever da administração pública de propiciar os meios necessários para a qualificação e / ou aperfeiçoamento dos servidores públicos, objetivando a melhoria da execução dos serviços e do atendimento à população.

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o **Programa de Qualificação e / ou Aperfeiçoamento Profissional dos Servidores Públicos Municipais.**

Art. 2° Os Servidores Públicos Municipais que participarem de todos os treinamentos / cursos, em sua área de atuação, dentro do período de um ano, promovidos ou não pela gestão municipal poderão obter como prêmio o direito a 02 (dois) dia folga no serviço público.

Parágrafo único. Para efeito de melhor entendimento do caput deste artigo, o benefício pertinente apenas poderá ser concedido após o ingresso formal do pedido, acompanhado dos respectivos Certificados de conclusão e o deferimento formal do titular da Secretaria competente com relação aos dias a serem usufruídos.

Art. 3° Fica incumbido aos titulares das Secretarias de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria de Educação, Cultura e Desportos pelo gerenciamento do mencionado Programa.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de agosto de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se,
comunique-se,
publique-se e
cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:014A3B98

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00068/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00068/2017, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de 01 (um) veículo tipo caminhonete para a secretaria de infraestrutura do Município de Conceição/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVILAZIO ALVES MARINHO - R$ 18.000,00.

Conceição - PB, 13 de Julho de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:6939616C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de 01 (um) veículo tipo caminhonete para a secretaria de infraestrutura do Município de Conceição/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00068/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição:
10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04.122.1003.2070 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutra e Urbanismo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e CT Nº 00158/2017 - 14.07.17 - EVILAZIO ALVES MARINHO - R$ 18.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:24231B32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Horas Máquina com Trator de Esteira destinadas as atividades da Secretaria de Agricultura deste Município..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00070/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA; 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e CT Nº 00161/2017 - 21.07.17 - Allan de Sousa Leite - R$ 7.800,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:16AD9FA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 00007/2017
Em cumprimento ao disposto no artigo 109, I, a, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, torna-se público aos proponentes os seguintes resultados: decidiu pela **Inabilitação/Desqualificação Técnica** das empresas: **KAIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 21.798.708/0001-00; LOPES E RIBEIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 26.116.796/0001-36.** Portanto Fica a parti desta publicação informado aos licitantes que a documentação esta a disposição dos mesmos e que a parti desta publicação esta aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, incisos, da Lei 8.888/93**.** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Autue-se,
divulgue-se e
cumpra-se.

Conceição/PB, 09 de Agosto de 2017.

FRANCISCO JUNIELE SOARES RIBEIRO
Presidenta da CPL

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:6918848E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00068/2017
Nos termos do relatório final, referente ao Pregão Presencial nº 00068/2017, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de 01 (um) veículo tipo caminhonete para a secretaria de infraestrutura do Município de Conceição/PB; ADJUDICO o correspondente resultado licitatório em favor de: EVILAZIO ALVES MARINHO - R$ 18.000,00.

Conceição - PB, 13 de Julho de 2017.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:8B935048

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo n° 007/2017 ao Contrato n° 072/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB
CONTRATADO: ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – ME
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB (RUA ELIAS MIGUEL DE SOUSA, RUA JOÃO JUVENAL, RUA RAIMUNDA LEITE SOBRINHO, RUA PREF. JAIME PINTO RAMALHO, RUA ANTONIO GOMES DUARTE), com recursos do Ministério das Cidades, CONTRATO DE REPASSE: 806436/2014 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/PMC, conforme determinação do Edital, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.
VALOR CONTRATUAL: R$ 713.707,62 (Setecentos e treze mil, setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/07/2017 a 10/10/2017

Conceição, Estado da Paraíba, em 10 de julho de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:65912148

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 017/2017 DE 10AGOSTO DE 2017.

Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo no Município de Junco do Seridó/PB e dá Providências Correlatas:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB, usando de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.,
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a essa Comunidade, na condição de ex vereador, etc.,,,,,
CONSIDERANDO a irreparável perda e unindo-se a família enlutada para externar seus pêsames,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado luto oficial por três (03) dias e Ponto Facultativo nesta sexta feira dia 11.08.2017, respectivamente, em razão do falecimento de JOSÉ LUDGERO BEZERRA, ex Vereador deste Município por vários mandatos, falecido nesta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, data supra.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:16D59E95

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 406/2017

Em, 10 de Julho de 2017.

ESTABELECE DIRETRIZES E METAS ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2°, inciso II, do ADCT, da constituição Federal de 1988, faço saber a Câmara Municipal APROVA, E EU, SANCIONO E PROMULGO esta lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Esta Lei estabelece em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2°, da constituição Federal e com base no art. 4° Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018 compreendendo:

I – As propriedades da administração pública municipal;
II – A estrutura e organização do orçamento anual;
III – As diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município e suas eventuais alterações;
IV – As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais;
V – As disposições relativas a dívida consolidada e seus respectivos encargos;
VI – As disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
VII – Outras disposições gerais sobre orçamento e a gestão fiscal do Município.

CAPÍTULO II
DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2018, embora não se constituam limites a programação das despesas, serão assim fixadas:

I – Em relação à Câmara Municipal, modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;

II – Em relação ao Poder Executivo:

a) Melhoria a ampliação da infra-estrutura e oferta de serviços básicos nos segmentos:

1 – De educação - com melhoria do ensino, oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar;

2 – De saúde e saneamento – com restauração da rede física e elevação dos níveis de atendimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas da saúde e saneamento;

3 – De promoção social à família, a criança e ao adolescente;

4 – De incentivo aos trabalhos rurais;

5 – De apoio aos programas de melhorias populares;

6 – De ampliação de oferta de emprego e renda a população;

7 – De recuperação e conservação ao meio ambiente;

8 – De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados a implementação de políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-cultural e artístico.

b) Reforço da infra-estrutura econômica nas áreas de:

1 – Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

2 – Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

3 – Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

1 – Do desenvolvimento de agropecuária;

2 – Da indústria, com ênfase a pequenas e micro empresas;

3 – Do desenvolvimento da produção mineral.

d) Ações administrativas que objetivam:

1 – A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos a comunidade;

2 – A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas da administração tributária, cobrança da dívida e combate a sonegação.

Art. 3° Para consecução das propriedades previstas no art. 2°, o orçamento anual devera consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I – NA ÁREA SOCIAL:

a) Na educação e cultura:

1 – Atendimento do ensino infantil (creche, pré-escolar) a população de zero a cinco anos, de modo a atender a totalidade das crianças nessa faixa etária;

2 – Atendimento ao ensino fundamental a população de seis a quatorze anos, aumento da oferta de vagas em 100%;

3 – Melhoria da produtividade do sistema educacional, promovendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

4 – Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, com o aumento da oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;
5 – Redução a zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;
6 – Apoio ao portador de deficiência física e de necessidades especiais;

7 – Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

8 – Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

9 – Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

10 – Apoio a atividade e extensão universitária;

11 – Apoio a todos os projetos culturais do município, estabelecendo a promoção das festividades comemorativas do dia da emancipação política do município, carnaval, festas juninas (São João e São Pedro) e festa do Padroeiro Santo Onofre.

b) Da Saúde Pública:

1 – Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil;

2 – Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar a população do município;

3 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

4 – Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

5 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

c) De Habitação e Saneamento Básico:

1 – Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

2 – Construção e melhoria de casas populares.

d) De Assistência Social:

1 – Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência, mediante a ampliação dos atuais programas;

2 – Ampliar os programas de assistência comunitária;

3 – melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

4 – Estimular programas de assistência comunitária;

5 – Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para centros;

6 – Distribuição de medicamentos a pessoa de baixa renda:

7 – Apoio aos pequenos negócios, as empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

8 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II – NA ÁREA ECONÔMICA:

a) Agropecuária:

1 – Assistência e incentivo a produção agrícola;

2 – Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;

3 – Fortalecimento do pequeno produtor rural;

4 – Distribuição de sementes ao pequeno produtor;

5 – combate a seca e a pobreza rural.

b) Indústria, Comércio e Turismo:

1 – Apoio as pequenas e micro empresas do município;

III – NA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA:

a) Recursos Hídricos:

1 – Desenvolvimento da infra-estrutura rural, para fins de irrigação.

b) Transportes:

1 – Conservação e apoio a malha rodoviária municipal;

2 – Manutenção da frota de veículos.

c) Energia:

1 – Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2 – Manutenção da eletrificação urbana e rural.

d) Serviços Urbanos:

1 – Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública, com modernização de coleta de lixo;

2 – Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3 – Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4 – Arborização da cidade.

Parágrafo Único – Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2018.
Art. 4° - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa: O instrumento de organização da ação governamental, visando a realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II – Atividade: Um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte em produto característico da ação do governo.

III – Projeto: Um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV – Operação Especial: As despesas que contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

Parágrafo 1° - Cada Programa devera identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Parágrafo 2° - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou denominação.

Parágrafo 3° - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4° - A lei do orçamento identifica as atividades, projetos e operações especiais. Por categoria de programação e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5° - O Projeto de lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será Composto de:
I – Mensagens;

II – Projeto de Lei do Orçamento;

III – Tabelas explicativas.

Parágrafo 1° - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá;

a) Exposição circunstancial da situação econômico-financeira do Município;

b) Exposição e justificativa da política econômico-financeira;

c) Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital.

Art. 6° - O orçamento fiscal descriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas conforme a seguir descriminados:

I – DESPESEAS CORRENTES
a) Pessoal e encargos sociais;

b) Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;

c) Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;

d) Outras despesas correntes.

II – DESPESEAS DE CAPITAL

a) Investimentos;

b) Inversão financeira;

c) Amortização da dívida consolidada;

d) Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7° - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2018 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:
I – As despesas deverão ser orçadas a preço de Agosto de 2017;

II – O chefe do Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até 30 de junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de calculo para o ano de 2018;

III – A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa as dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2018, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela emenda Constitucional n° 25/2000;

IV – O prefeito do município encaminhará a Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, até 31 de outubro de 2017;

V – A Câmara Municipal devera devolver para sanção do chefe do poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, ate 15 de dezembro de 2017;

VI – O prefeito devera sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII – A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a) Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5° da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b) Consignar, sob o titulo de "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", dotação genérica no valor de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Liquida, no mínimo.

VIII – Na Lei Orçamentária Anual da receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer a classificação constante dos anexos 2 e 6 da lei 4.320, de 17 de Março de 1964;

IX – Para que a reserva de contingência tenha realidade material durante o exercício financeiro de 2018, somente poderão ser

comprometidos 99,5% (noventa e nove inteiros e cinco décimo por cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X – Durante a execução orçamentária a RESEVA DE CONTINGÊNCIA só devera ser utilizada para:

a) Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b) Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representem riscos à vida, à saúde ou a segurança da população;

c) Cobrir frustrações de arrecadação de receita de transferência, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes as metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2017.

Art. 8° - O projeto de lei orçamentária será encaminhado pelo Poder Executivo a Câmara Municipal e será constituído de:

I – Texto da Lei;

II – Quadros Orçamentários consolidados;

III – Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV – Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do art. 22 da lei Federal n° 4.320/64.

Art. 9° - O projeto da lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2018, em valores correntes e em termos de percentual da receita liquida, destacando-se pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10° - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11° - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, que dispões a respeito o parágrafo único do art. 7° antecedente.

Art. 12° - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2018, para efeito da receita tributaria mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2017, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional n° 24/2000.

Art. 13° - Alem de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14° - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1° - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos a exemplo do numero de alunos matriculados, números de atendimentos odontológicos, número de consultas médica, número de famílias assistidas, e assim por diante.

Parágrafo 2° - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3° - Até 31 de janeiro de 2018, o chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário previsto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4° - Divulgará também, o total das despesas realizadas pela administração publica e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15° - È vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação à titulo de subvenções sociais ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Parágrafo 1° - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2017 por três autoridades locais, alem de comprovante de regularidades do mandato de sua diretoria.

Parágrafo 2° - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário a prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Parágrafo 3° - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 16° - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I – Prestem atendimento direto gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto a comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II – Estejam voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao publico, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

III – Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV – Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma de legislação pertinente.

Art. 17° - A execução das ações de que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei, fica condicionada, entretanto, a autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal n° 101/2000 (LRF).

Art. 18° - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer titulo, sujeita-se a fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção I
Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19° - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, devera constar, necessariamente, do plano plurianual de investimento,

bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se pelo menos:

I – Os investimentos correspondentes a aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II – Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único – Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem considerados prioritários para o município ou atendem as exigências desta Lei.

Art. 20° - Na programação de investimentos serão observadas, ainda as seguintes prioridades:

I – Inclusão de projetos em andamento;

II – Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único – Não poderá ser programado investimento a custa de anulação de dotação de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21° - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único – Consideram-se as despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I – A remuneração dos agentes políticos;

II – os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III – As obrigações patronais;

IV – As demais despesas, assim consideradas pela Lei n° 101/2000.

Art. 22° - As despesas com o pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

Art. 23° - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal n° 101/2000, com vistas à reduzir ao limite máximo permitido por lei.

Art. 24° - O projeto da lei orçamentária demonstrará ainda a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2018, em valores correntes e em termos de percentual de receita líquida, destacando-se pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1° - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2018 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente liquida, o montante estimado para o exercício de 2017, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

Parágrafo 2° - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos em 2018, o poder executivo e a Câmara Municipal, observando o art. 71 da referida LC n° 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2017, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para o preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão de salários, que sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observação ao disposto no parágrafo 1° deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25° - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendida as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

Art. 26° - Na estimativa do receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham esta em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação de orçamento de 2018.

Parágrafo 1° - Se estimado a receita na forma deste artigo no projeto de lei orçamento:

I – Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – Será apresentada programação especial de despesas, condicionada a aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2° - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente a seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações a conta dos referidos recursos serão canceladas; mediante decreto executivo até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

Parágrafo 3° - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o chefe do executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal, aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

Parágrafo 4° - Aplica-se o disposto neste artigo as propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27° - Até sessenta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2018.

Art. 28° - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessário a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face as metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orladas e calculados de forma proporcional a participação doa poderes em cada um dos citados conjunto, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se ainda:

I – O Poder Executivo e a mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II – A limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente a diferença entre receita arrecadada e a prevista ao bimestre;

III – O Poder Executivo e a mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional a participação de cada um montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais

a serem afetados com medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV – As despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará a Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de calculo, premissas, parâmetros e as justificativas do alto, montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 29° - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 30° - É vedado consignar no orçamento municipal para 2018 dotações para subvenções econômicas, ressalvadas as que destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31° - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenados de despesas, visando a viabilidade e execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária**.**

Parágrafo Único – Caberá a contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 32° - Não sendo sancionado e publicado a Lei Orçamentária Anual ate 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas as atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstas nos artigos 2° e 3°, desta lei, podendo ser executado como proposto, a razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 33° - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2018, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I – Metas Anuais;

Anexo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V – Origem de aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos;

Anexo VI – Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII – Estimativa e compensação de renúncia de receita;

Anexo VIII – Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 34° - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2018.

Art. 35° - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta, lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

Art. 36° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 37° - Revogam-se as disposições em contrario.

Junco do Seridó-PB em 10 de Julho de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:A159C5CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:	033/2017
Data do Contrato:	28 de Julho de 2017
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
	Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB
	CONTRATANTE
	PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA
	CNPJ: 11.991.148/0001-51
	CONTRATADA
Objeto:	Execução dos Serviços de RECAPAGEM DE PNEUS pertencentes aos veículos da Frota Pública do Município de Junco do Seridó-PB
Valor:	R$ 121.330,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Trezentos e Trinta Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Educação e Cultura
	Fundo Municipal de Saúde
	Secretaria de Ação Social
	Secretaria de Infra-Estrutura
Categoria Econômica:	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Período de Vigência:	De 28.07.2017 até 31.12.2017

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:0A112DC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RETIFICAÇÃO DE ATO APOSENTATÓRIO

PORTARIA Nº 145/2017 De 09 de agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0089/2017:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA IPAM Nº 142/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, em 02 de agosto de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** À **IRENE FRANCISCA DE SOUZA,** professora, matrícula nº 4443, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **§1º, III, b, e §5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, e pelo art. 32 da Lei Municipal nº 1.347/14.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:6E589C17

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RETIFICAÇÃO DE ATO APOSENTATÓRIO

PORTARIA Nº 146/2017 De 09 de agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0095/2017:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA IPAM Nº 106/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, em 30 de junho de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **MILANE PEREIRA ANDRADE,** professora, matrícula nº 4448, lotada na Secretaria da Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o §5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, e no art. 33 e 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:572B83E5

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RETIFICAÇÃO DE ATO APOSENTATÓRIO

PORTARIA Nº 147/2017 De 09 de agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0099/2017:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA IPAM nº 102/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, em 30 de junho de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **MARIA DA GLÓRIA DO NASCIMENTO,** professora, matrícula nº 4445, lotado na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **§1º, III, "a" e §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e Art. 31 e 33 da Lei Municipal nº 1.347/14.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:AEA8916A

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RETIFICAÇÃO DE ATO APOSENTATÓRIO

PORTARIA Nº 148/2017 De 09 de agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0112/2017:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA IPAM nº 99/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, em 30 de junho de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **CELMA MARIA DE OLIVEIRA,** professora, matrícula nº 2200, lotada na Secretaria da Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal/88, e no art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:B35AB5B5

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RETIFICAÇÃO DE ATO APOSENTATÓRIO

PORTARIA Nº 149/2017 De 09 de agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0114/2017:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA IPAM nº 105/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, datada de 30 de junho de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **MARINALVA CABRAL CASSIANO,** professora, matrícula nº 2425, lotada na Secretaria da Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03,**

c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal/88, e no art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:1709C7F1

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RETIFICAÇÃO DE ATO APOSENTATÓRIO

PORTARIA Nº 150/2017 De 09 de agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0120/2017:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA IPAM nº 100/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, em 30 de junho de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **CLORYS GOMES DE MEDEIROS,** professora, matrícula nº 2022, lotada na Secretaria da Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o §5 do art. 40 da Constituição Federal/88, e no art. 33 e 56, incisos de I a IV, da Lei Municipal nº 1.347/14.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:6C912E07

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RETIFICAÇÃO DE ATOS APOSENTATÓRIOS

PORTARIA Nº 151/2017 De 09 de agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0129/2017:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA IPAM nº 133/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, em 01 de agosto de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **ANA LÚCIA ASSUNÇÃO ALVES,** professora, matrícula nº 879, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03, c/c o §5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, e no art. 33 e 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:31A3082C

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RETIFICAÇÃO DE ATO APOSENTATÓRIO

PORTARIA Nº 152/2017 De 09 de agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0130/2017:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA IPAM nº 139/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, em 01 de agosto de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **MARIA LUIZA ROCHA RANGEL DA COSTA,** professora, matrícula nº 4168, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03, c/c o §5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, e no art. 33 e 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:9FF632D2

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RETIFICAÇÃO DE ATO APOSENTATÓRIO

PORTARIA Nº 153/2017 De 09 de agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0131/2017:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA IPAM nº 134/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP em 01 de agosto de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** A **EDSON ANTONIO RAMALHO FIDELIS,** motorista, matrícula nº 2307, lotado na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **§1º, III, b, e §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32 e 33 da Lei Municipal nº 1.347/14.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:5678E6B8

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
RETIFICAÇÃO DE ATO APOSENTATÓRIO

PORTARIA Nº 154/2017 De 09 de agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0132/2017:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA IPAM nº 135/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, em 01 de agosto de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** A **JOSÉ RODRIGUES BARRETO,** professor, matrícula nº 170, lotado na Secretaria da Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal/88, e no art. 33 e 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 09 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:2336CB25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 283/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FLUXO E AMPARO NO ART. 36 C/C O ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015 E DECRETO Nº 37/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos Servidores EDGINALDO LIMA DE CALDAS SEGUNDO, assistente administrativo, matrícula nº 20003205 e VALBERTINA FREIRE DE SOUSA, auxiliar de escrita, matrícula nº 128, GRATIFICAÇÃO ESPECIAL no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos básicos, por exercício das funções na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto Municipal nº037/2017 de 17 de julho de 2017 e constituída através da Portaria nº 266/2017.
Art. 2º - A gratificação de que trata esta Portaria perdurará pelo período de vigência estabelecido na Portaria nº 266/2017 ou enquanto os servidores permanecerem no exercício das atividades da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de agosto de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:B779F2D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 284/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015 E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O LV E:

Nomear MARÍLIA VIEIRA FERNANDES, CPF nº 042.002.634-75 e RG nº 3258181 para o cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SÍMBOLO CC-5, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Agosto de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:7689CE2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 285/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 09 de Agosto de 2017, à Servidora Pública Municipal, MARLENE RODRIGUES DE ALEXANDRIA, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº. 20002547, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Agosto de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:EA10200B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 097/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00055/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

PROCESSO N.º 097/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00055/2017

OBJETO: Aquisição de Tabletes, para informatização e interligação de dados, destinados ao desenvolvimento dos trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa GERALDO VIDAL DA NÓBREGA – ME, no valor total de R$ 18.480,00 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta reais).

Juripiranga(PB), 9 de agosto de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:829A0C1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 179/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: GERALDO VIDAL DA NÓBREGA – ME, CNPJ nº 18.995.457/0001-49.
OBJETO: Aquisição de Tabletes, para informatização e interligação de dados, destinados ao desenvolvimento dos trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 18.480,00 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 120 dias.
FONTES DE RECURSOS: FUS, PSF e FUS.

Juripiranga, 9 de agosto de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

DALVACI MARIA PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:513B57B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 80/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: PEDRAGON AUTOS LTDA
CNPJ Nº 03.935.826/0001-30
OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio, para transporte de equipes da Secretaria de Educação do Município de Juripiranga.
PRAZO: 03 MESES
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 10/07/2017 à 08/10/2017

Juripiranga, 10 de julho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:AA4C10DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal, recarga portátil e regulador com fluxometro destinado ao Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca:
2041 – Manut. Fundo Municipal de Saúde;
2050 – Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar;
2054 –Serv. de Atendimento Móvel de Urgência; 3390.30 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00048/2017 - 10.08.17 - Alexsandro Santos da Silva - EPP - R$ 19.220,00
CT Nº 00049/2017 - 10.08.17 - TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA - ME - R$ 10.680,00

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:AF42B02F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°031/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº055/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ADJUDICO os itens 01 e 03, no valor total de **R$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais),** para a empresa EDILENE IMPERIANO DOS SANTOS-ME -CNPJ N° 04.222.335/0001-05 e os itens 02 e 04, para a empresa XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI-ME-CNPJ N° 04.949.494/0001-06, no valor total de **R$ 14.830,00 (catorze mil, oitocentos e trinta reais),** perfazendo o valor total de **R$ 31.480,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Matinhas, 10 de Agosto de 2017.

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexas ao processo, **Homologo** a presente licitação.

Matinhas, 10 de Agosto de 2017.
.
MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:81411D63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (137) - ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO

HOMOLOGAÇÃO (137)

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/1997,

RESOLVE

HOMOLOGAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, por *perda* do *objeto* em razão de fato superveniente, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2016** referente ao pedido de pagamento de gratificação natalina integral, adicional noturno e adicional de insalubridade, do servidor público municipal, **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 070/2015 e matrícula 3040.

Montadas/PB, 09 de agosto de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:A9D15AF1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (138) - SÁVIO RONALDO ALVES FARIAS

HOMOLOGAÇÃO (138)

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/1997,

RESOLVE

HOMOLOGAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, por *perda* do *objeto* em razão de fato superveniente, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2016** referente ao pedido de pagamento de gratificação natalina integral, adicional noturno e adicional de insalubridade, do servidor público municipal, **SÁVIO RONALDO ALVES FARIAS**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Nº 180/2015 e matrícula 3035.

Montadas/PB, 09 de agosto de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:5864AA67

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (139) - ANTÔNIO MARCOS ELEUTÉRIO DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO (139)

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/1997,

RESOLVE

HOMOLOGAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, por *perda* do *objeto* em razão de fato superveniente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2016,** referente ao pedido de pagamento de gratificação natalina integral, adicional noturno e adicional de insalubridade do servidor público municipal, **ANTÔNIO MARCOS ELEUTÉRIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 069/2015 e matrícula 3039.

Montadas/PB, 09 de agosto de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:2A6F10F3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (140) - ROGÉRIO SOUTO DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO (140)

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/1997,

RESOLVE

HOMOLOGAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, por *perda* do *objeto* em razão de fato superveniente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2016,** referente ao pedido de pagamento de gratificação natalina integral do servidor público municipal, **ROGÉRIO SOUTO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 276/2016 e matrícula 3136.

Montadas/PB, 09 de agosto de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:F0721EB9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (141) - DIVALCY DINIZ FERREIRA

HOMOLOGAÇÃO (141)

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e Lei Municipal Nº 257/1997,

RESOLVE

HOMOLOGAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, por *perda* do *objeto* em razão de fato superveniente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2016,** referente ao pedido de pagamento de diferenças salariais da gratificação natalina do servidor público municipal, **DIVALCY DINIZ FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 066/2015 e matrícula 3036.

Montadas/PB, 10 de agosto de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:5982FB60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2017 - DESIGNAR THIAGO DA SILVA JUSTINO

PORTARIA Nº 143/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013 e amparado no § 5º do artigo 29 do Decreto 57.654, de 20 de janeiro de 1966,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR **THIAGO DA SILVA JUSTINO,** para prestar serviços Na JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, na função de **secretário**, em face do grande volume de trabalho desenvolvido no referido Órgão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos de direito.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 08 de agosto de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Regulamento da Lei do Serviço Militar.

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:A42A7B7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais gráficos para atender as diversas secretarias do município de Monte Horebe-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2017.
DOTAÇÃO:
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRACÃO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS
05.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.3006.2009 MANUTENCÃO DAS ATIVID. DA SECR ETARIA DE PLANEJAMENTO
08.244.3010.2015 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA CASA DA MULHER
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.3011.2023 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA S ECRETARIA DE SAÚDE
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.3007.2032 MANUT. DAS ATIVID.DO ENSINO FU NDAMENTAL
09.00 SECRETARIA DE OBRAS,URB.E TRAN
04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE OBRAS, URBANIS. E TRANSPORTE
10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
04.122.3006.2043 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIADE AGRICULTURA
12.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.243.3010.2012 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e:
CT Nº 00059/2017 - 02.08.17 - JOAO EUDES FORMIGA CARTAXO - ME - R$ 185.639,00

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:8121377D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2017, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais gráficos para atender as diversas secretarias do município de Monte Horebe-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO EUDES FORMIGA CARTAXO - ME - R$ 185.639,00.

Monte Horebe - PB, 02 de Agosto de 2017

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:0D5012D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E RECICLEGEM DE CARTUCHOS E TONERS E AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2017.
DOTAÇÃO:
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRACÃO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS
05.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.3006.2009 MANUTENCÃO DAS ATIVID. DA SECR ETARIA DE PLANEJAMENTO
08.244.3010.2015 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA CASA DA MULHER 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.3011.2023 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA S ECRETARIA DE SAÚDE
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.3007.2032 MANUT. DAS ATIVID.DO ENSINO FU NDAMENTAL
09.00 SECRETARIA DE OBRAS, URB.E TRAN
04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE OBRAS, URBANIS.E TRANSPORTE
10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
04.122.3006.2043 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIADE AGRICULTURA 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.243.3010.2012 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e:
CT Nº 00064/2017 - 09.08.17 - B & C INFORMATICA LTDA - ME - R$ 69.546,03
CT Nº 00065/2017 - 09.08.17 - CENTRAL DA PAPELARIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - EPP - R$ 40.365,00
CT Nº 00066/2017 - 09.08.17 - INFOPRINTER COMERCIO & SERVICOS LIMITADA - - ME - R$ 30.822,00
CT Nº 00067/2017 - 09.08.17 - LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R$ 8.883,20

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:26321DB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E RECICLEGEM DE CARTUCHOS E TONERS E AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: B & C INFORMATICA LTDA - ME - R$ 69.546,03; CENTRAL DA PAPELARIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - EPP - R$ 40.365,00; INFOPRINTER COMERCIO & SERVICOS LIMITADA - - ME - R$ 30.822,00; LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R$ 8.883,20.

Monte Horebe - PB, 09 de Agosto de 2017

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:FC7D2C03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10029/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10029/2017.
DOTAÇÃO:
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRACÃO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS
05.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.3006.2009 MANUTENCÃO DAS ATIVID. DA SECR ETARIA DE PLANEJAMENTO
08.244.3010.2015 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA CASA DA MULHER
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.3011.2023 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA S ECRETARIA DE SAÚDE
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.3007.2032 MANUT. DAS ATIVID.DO ENSINO FU NDAMENTAL
09.00 SECRETARIA DE OBRAS,URB.E TRAN
04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE OBRAS, URBANIS.E TRANSPORTE
10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
04.122.3006.2043 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIADE AGRICULTURA
12.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.243.3010.2012 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e:
CT Nº 00060/2017 - 09.08.17 - BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME - R$ 119.630,75
CT Nº 00061/2017 - 09.08.17 - BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - R$ 3.750,00
CT Nº 00062/2017 - 09.08.17 - CENTRAL DA PAPELARIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - EPP - R$ 30.150,00
CT Nº 00063/2017 - 09.08.17 - JOSE WALTEMAR ROLIM - EPP - R$ 202.600,00

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:1CF57236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10029/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10029/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME - R$ 119.630,75; BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - R$ 3.750,00; CENTRAL DA PAPELARIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - EPP - R$ 30.150,00; JOSE WALTEMAR ROLIM - EPP - R$ 202.600,00.

Monte Horebe - PB, 09 de Agosto de 2017

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:96E4C287

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/05/2017. Licitantes cadastrados neste processo: COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME - CNPJ: 24.059.658/0001-37; Derepente Distri. Alimen. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - CNPJ: 19.463.977/0001-73; JOSE AILTON NUNES DE SIQUEIRA - ME - CNPJ: 10.756.694/0001-45; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - CNPJ: 21.187.875/0001-14; OLIVEIRA & OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M - CNPJ: 11.820.146/0001-08; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 04.949.494/0001-06. Às 14:15 horas do dia 10/08/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 019 de 02/01/2017, composta pelos servidores: DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; MARIA GORETE MARINHO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio. **O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 14:15 horas do dia 15/08/2017, neste mesmo local**. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:CB5EE624

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 31 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10520. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 33501098.
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Ouro Velho - PB, 10 de Agosto de 2017

DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:BB6A6AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos de Ruas Municipais, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB***. **Às 15:00 horas do dia 10/08/2017**, reuniu-se a CPL, tendo em vista diversas reclamações acerca de suposto "abandono" desta obra pela Empresa vencedora, que "sumiu" e não conclui a referida obra. ***Nestes termos, NOTIFIQUE-SE a Empresa CONSTRUTORA APODI LTDA – ME, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a sede da Edilidade Municipal para iniciar os serviços objeto do contrato em vigor, sob pena de punições cabíveis na Lei de Licitações, tais como: rescisão contratual, proibição de contratar, suspensão e multa contratual.*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:651198D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/05/2017. Licitantes cadastrados neste processo: COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME - CNPJ: 24.059.658/0001-37; Derepente Distr. de Alim. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - CNPJ: 19.463.977/0001-73; JOSE AILTON NUNES DE SIQUEIRA - ME - CNPJ: 10.756.694/0001-45; Marcela Elizabete de Miranda Batista Santos Souto - ME - CNPJ: 22.526.394/0001-59; Nevalto de Sousa Pereira - ME (Nevas Comércio) - CNPJ: 21.187.875/0001-14; ROBERVAL AGUIAR DA SILVA - ME - CNPJ: 12.867.032/0001-78; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 04.949.494/0001-06. Às 14:30 horas do dia 10/08/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 019 de 02/01/2017, composta pelos servidores: DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; MARIA GORETE MARINHO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio. ***O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 16:15 horas do dia 15/08/2017, neste mesmo local.*** Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:E81C4019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 008 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/05/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME - CNPJ: 24.059.658/0001-37; Derepente Distr. de Alim. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - CNPJ: 19.463.977/0001-73; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - CNPJ: 21.318.384/0001-65; JOSE AILTON NUNES DE SIQUEIRA - ME - CNPJ: 10.756.694/0001-45; Nevalto de Sousa Pereira - ME (Nevas Comércio) - CNPJ: 21.187.875/0001-14; OLIVEIRA & OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M - CNPJ: 11.820.146/0001-08; ROBERVAL AGUIAR DA SILVA - ME - CNPJ: 12.867.032/0001-78; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 04.949.494/0001-06*. **Às 16:00 horas do dia 10/08/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 019 de 02/01/2017, composta pelos servidores: DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; MARIA GORETE MARINHO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio. ***Tendo em vista ausência de manifestação da Empresa* XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME para fins de assinatura de contrato no prazo legal, só nos resta realizar o cancelamento dos itens ora homologados, e a RESCISÃO do Contrato nº 021/2017.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:A8FE7C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 425, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: Trata da inclusão do nome do vereador-autor nas leis sancionadas e promulgadas e dá outras providências.

A Exma. Prefeita do Município de Ouro Velho – PB, Ilma. Sra. ***Natalia Carneiro Nunes de Lira***, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - As leis do Município de Ouro Velho, sancionadas e promulgadas pelo chefe do Poder Executivo e pelo presidente da Câmara Municipal terão que incluir o nome do vereador autor do projeto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrárias.

Ouro Velho/PB, 10 de agosto de 2017.

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Autor do Projeto de Lei que originou a Sanção dessa Lei: Vereador Paulo Junior de Freitas Arruda

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:9D99C3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 16:15 horas do dia 31 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Pneus , por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10520. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 33501098.
Email:
sec.adm.ourovelho@gmail.com
Edital:
www.ourovelho.pb.gov.br ou
www.tce.pb.gov.br

Ouro Velho - PB, 10 de Agosto de 2017

DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:648FC2C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2017

Tendo em vista que o 1º chamamento não acudiu interessados, sendo a sessão considerada **DESERTA,** torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, nº 348, Monte Santo, Picuí / PB, às 15:00 horas do dia 23 de Agosto de 2017, 2ª (segunda) chamada para licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL LOCALIZADO NA CIDADE DE PICUÍ/PB COM INCLUSÃO DE CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br
Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou
www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 28 de Julho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A1175BDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170619PP00035

Em relação ao Procedimento licitação nº 00035/2017, Pregão Presencial (tipo menor preço por item) cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA comunicamos que:

A licitante vencedora do certame: FORTUNATO VICENTE FERREIRA JÚNIOR - ME – CNPJ nº 04.330.689/0001-73, foi inabilitada no processo pela apresentação de Balanço Incompleto, descumprindo o Item 14.3.3 leta a) do Instrumento Convocatório, nos Termos do Parecer Jurídico 183/GPJ.

Nos termos dos Itens 11.13 e 11.14 do Instrumento, ficam convocadas as Licitantes CWC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 03.538.267/0001-25, LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP – CNPJ 27.062.419/0001-24 e MAYARA DOS SANTOS SILVA ME – CNPJ 07.605.518/0001-51, para negociarem os preços ofertados pela licitante inabilitada no certame, às 09:00 horas do dia 23/08/2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, quando na oportunidade serão processados os demais atos necessários a conclusão do referido processo.

Picuí-PB, 07 de agosto de 2017.

CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6C98CB30

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2017, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R$ 51.956,00.

Picuí - PB, 10 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3656B43D

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0033/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** – CNPJ nº 10.661.909/0001-44.

Tendo em vista o que dispõem os itens 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00044/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí / PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 18/08/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00044/2017, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 10 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0DE3A3BB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00047/2017, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA AUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SPORT'S MAGAZINE LTDA EPP - R$ 99.891,62; WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - ME - R$ 86.926,40.

Picuí - PB, 10 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:368FBF12

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0034/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **SPORT'S MAGAZINE LTDA EPP** – CNPJ nº 04.826.424/0001-60.

Tendo em vista o que dispõem os itens 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00047/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí / PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 18/08/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00047/2017, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 10 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1C82B2FD

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0034/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - ME** – CNPJ nº 13.199.098/0001-08.

Tendo em vista o que dispõem os itens 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00047/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí / PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 18/08/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00047/2017, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 10 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:76C2501E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2017, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO, AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME - R$ 50.873,72.

Picuí - PB, 10 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:091655B3

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0035/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME** – CNPJ nº 17.892.706/0001-08.

Tendo em vista o que dispõem os itens 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00034/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí / PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 18/08/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00034/2017, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 10 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BBE45D90

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00048/2017, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTOFAMENTO DE CADEIRAS, POLTRONAS E COLCHÕES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 08855046403 - R$ 48.900,00.

Picuí - PB, 10 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:936267F7

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0036/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 08855046403** – CNPJ nº 21.923.095/0001-95.

Tendo em vista o que dispõem os itens 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00048/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí / PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 18/08/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e Contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00048/2017, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 10 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4A93E367

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00051/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 45 DIAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional.
RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 10/08/2017.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:81DFC265

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00051/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00051/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 45 DIAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMANUEL DANTAS NEGREIROS - R$ 14.095,52; RIVELINO REVESON OLIVEIRA DE MOURA - ME - R$ 12.352,35; ROBERTO RIBEIRO DA SILVA ME - R$ 97.822,78.

Picuí - PB, 10 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D87D4C42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 45 DIAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00051/2017.
DOTAÇÃO:
2.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.
20100.04.122.1002.2002.
2.02.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
20200.04.122.1002.2004.
2.03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHEMO E GESTÃO.
20300.04.121.1002.2006.
2.04.00 – SECRETARIA DA FAZENDA.
20400.04.123.1002.2007.
2.05.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA.
20500.20.122.2009.2010.
2.06.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
20600.12.306.2002.2014;
20600.12.361.2011.2021;
20600.12.366.2007.2027;
20600.13.392.2008.2031;
20600.27.812.2014.2032.
2.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. SAÚDE).
20700.10.301.2004.2034;
20700.10.302.2005.2037;
20700.10.302.2005.2038;
20700.10.302.2005.2040;
20700.10.302.2005.2041;
20700.10.302.2023.2043;
20700.10.305.2025.2045.
2.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
20800.08.241.2003.2046;
20800.08.241.2003.2047;
20800.08.243.2006.2049;
20800.08.243.2013.2050;
20800.08.243.2016.2052;
20800.08.244.2001.2053;
20800.08.244.2001.2054;
20800.08.244.2001.2056;
20800.08.244.2006.2061;
20800.08.244.2013.2062.
2.09.00 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.
20900.15.452.1002.2064. 3.3.90.30.00.00.
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00198/2017 - 10.08.17 – EMANUEL DANTAS NEGREIROS - R$ 14.095,52.
CT Nº 00199/2017 - 10.08.17 - RIVELINO REVESON OLIVEIRA DE MOURA - ME - R$ 12.352,35.
CT Nº 00200/2017 - 10.08.17 – ROBERTO RIBEIRO DA SILVA ME - R$ 97.822,78.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2CC0B406

IPSEP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00045/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A REALIZAÇÃO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ - IPSEP.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente - IPSEP.
RATIFICAÇÃO: Diretor Presidente - IPSEP, em 01/08/2017.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FBDA6569

IPSEP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00045/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A REALIZAÇÃO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ - IPSEP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP - R$ 7.980,00.

Picuí - PB, 01 de Agosto de 2017.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9A4047B6

IPSEP
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A REALIZAÇÃO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ - IPSEP.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2017.
DOTAÇÃO:
21.100 – IPSEP Instituto Previdência de Picuí.
21.100.04.122.1003.2066 - Manutenção das Atividades do IPSEP. 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, considerado a data de assinatura.
PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Picuí - IPSEP e:

CT Nº 00004/2017 - 01.08.17 - INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP - R$ 7.980,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3483339A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 105/2017** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **ALINEIDE DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº 64985, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 616 (seiscentos e dezesseis) dias, referentes aos períodos de 20/02/2006 a 31/12/2006 e 01/03/2007 a 31/12/2007, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 10 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:15CCB6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 106/2017** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço do servidor **JOSÉ ALCEDY DA SILVA MARTINS**, matrícula nº 00008, Professor de Educação Básica, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 1.772 (um mil, setecentos e setenta e dois) dias, referentes aos períodos de 20/10/1998 a 16/01/1999, 02/01/2002 a 31/03/2002, 01/09/2002 a 30/11/2002, 06/03/2003 a 31/12/2003, 10/02/2004 a 31/12/2004, 01/04/2005 a 31/12/2005, 01/03/2006 a 31/12/2006 e 01/03/2007 a 31/12/2007, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 10 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6AE4076C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **CLÁUDIA THAYSA DANTAS SILVA**, matrícula nº 699, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/08/2017 a 12/09/2017.

Picuí-PB, 10 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B650537D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULO GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 552, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/08/2017 a 14/09/2017.

Picuí-PB, 10 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C8824B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GISELE CRUZ SANTOS**, matrícula nº 66707, Técnica de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Picuí-PB, 10 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CB65D104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ GIANNI MEDEIROS COSTA**, matrícula nº 64854, Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/08/2017 a 13/09/2017.

Picuí-PB, 10 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:35731B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ FERREIRA DE MACEDO**, matrícula nº 473, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 24/07/2017 a 22/08/2017.

Picuí-PB, 28 de julho de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

PUBLICADO EM 31/07/2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6F66F4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **MÁRCIO DA SILVA LINO**, matrícula nº 732, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/08/2017 a 04/09/2017.

Picuí-PB, 07 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

PUBLICADO EM 08/08/2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:74D6DEEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2017) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ: OBJETO: a locação de 01 (um) imóvel residencial localizado na cidade de Pombal-PB, para o funcionamento da Sede da Economia Solidária.
LEIA-SE: OBJETO: a locação de 01 (um) imóvel residencial localizado na cidade de Pombal-PB, para o funcionamento Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Centro de Zoonoses) do Município de Pombal-PB.

FAVORECIDO: VANDERLANDIA DA SILVA ANDRADE
CPF: 046.798.234-10
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) mensal e R$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais) anual.
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso X e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 014/2017**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 11 de julho de 2017.

Pombal-PB 19 de julho de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:829EBDFB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 022/2017, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da: Pessoa Jurídica: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, estabelecida a Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 3158, Espinheiro, CEP: 58.032-100, João Pessoa /PB, com o valor total de R$ 19.717,50 (dezenove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Direito a: Prestar fornecimento de material de laboratório, para as Unidades básicas de Saúde do município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico.

Publique-se e
cumpra-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a: **Pessoa Jurídica:** Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, estabelecida a Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 3158, Espinheiro, CEP: 58.032-100, João Pessoa /PB, com o valor total de R$ 19.717,50 (dezenove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **Direito a:** Prestar fornecimento de material de laboratório, para as Unidades básicas de Saúde do município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e
cumpra-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08**: CONTRATADA:** Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, CNPJ nº 10.779.833/0001-56. **VALOR CONTRATADO:** Foi o valor total de R$ 19.717,50 (dezenove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Princesa Isabel/PB, 09 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2DB6E6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017 DA DISPENSA Nº 019/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, **CONTRATADA:** Jued Comercio e Assistência de equipamentos odontológicos Ltda-ME, CNPJ nº 10.592.570;0001-71, **VALOR CONTRATADO:** Foi o valor total de R$ 41.890,10 (quarenta e um mil oitocentos e noventa reais e dez centavos).

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 06 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:19A6A0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, CONTRATADO: Sidiney Nicácio de Oliveira, portador do CPF nº 214.997.368-57 e RG. nº 2.339.380 2º Via. VALOR CONTRATADO: o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (*R$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R$337,50x24=R$ 8.100,00).

Princesa Isabel/PB, 01 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DAD782F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08. CONTRATADO: Rodolfo de Sá Leal Gambarra, portador do CPF nº 081.371.714-01, RG nº 3.389.790-SSP-PB. VALOR CONTRATADO: o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (*R$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R$337,50x24=R$ 8.100,00).

Princesa Isabel/PB, 01 de fevereiro de 2017

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:64952C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **008/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da**: Pessoa Jurídica:** Casa das Carnes Frigorífico Ltda-ME, CNPJ nº 11.571.851/0001-00, estabelecida a Rua Cônego Floro, nº 50, Bairro: Centro, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, com o valor total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Publique-se e cumpra-se. **TERMO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017:** O Prefeito Constitucional do Município dePrincesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a: **Pessoa Jurídica:** Casa das Carnes Frigorífico Ltda-ME, CNPJ nº 11.571.851/0001-00, estabelecida a Rua Cônego Floro, nº 50, Bairro: Centro, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, com o valor total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). **Direito a:** Prestar fornecimento de carnes com ossos, carnes sem ossos, carne de sol, frango congelado, e ovos, para as Unidades básicas de Saúde do município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e
cumpra-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017: Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Casa das Carnes Frigorífico Ltda-ME, CNPJ nº 11.571.851/0001-00, **Valor contratado:** Foi o valor total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 10 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constituciona

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:3DEE4588

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **034/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da**: Pessoa Jurídica:** STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL, CNPJ nº01.568.077/0014-40, estabelecida na Rua Projetada, S/N, Bairro: Centro, CEP nº. 58.082-009, Cidade: João Pessoa/PB. com o valor de R$ 724,36 (setecentos vinte e quatro reais, trinta e seis centavos), por cada mês, perfazendo o valor total de R$ 7.968,00 (sete mil, novecentos sessenta e oito reais), pelos 11 (onze) meses. **Direito a:** Prestar serviço na coleta, transporte e tratamento, uma vez na semana, através de destruição térmica (incineração), e dar o destino final às cinzas dos residuos sólidos provenientes dos serviços de saúde deste estabelecimento, por um período de 11 (onze) meses, sendo coletadoss um total de 96 (noventa e seis) bombonas de 200 litros, conforme projeto básico.

Publique-se e
cumpra-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a: **Pessoa Jurídica:** STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL, CNPJ nº01.568.077/0014-40, estabelecida na Rua Projetada, S/N, Bairro: Centro, CEP nº. 58.082-009, Cidade: João Pessoa/PB. , com o valor de R$ 724,36 (setecentos vinte e quatro reais, trinta e seis centavos), por cada mês, perfazendo o valor total de R$ 7.968,00 (sete mil, novecentos sessenta e oito reais), pelos 11 (onze) meses. **Direito a:** Prestar serviço na coleta, transporte e tratamento, uma vez na semana, através de destruição térmica (incineração), e dar o destino final às cinzas dos residuos sólidos provenientes dos serviços de saúde deste estabelecimento, por um período de 11 (onze) meses, sendo coletadoss um total de 96 (noventa e seis) bombonas de 200 litros, conforme projeto básico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2017CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, **CONTRATADA:** STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL, CNPJ nº01.568.077/0014-40. **VALOR CONTRATADO:** Foi o valor de R$ 724,36 (setecentos vinte e quatro reais, trinta e seis centavos), por cada mês, perfazendo o valor total de R$ 7.968,00 (sete mil, novecentos sessenta e oito reais), pelos 11 (onze) meses.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 01 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8A9DB65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2017, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da: Pessoa Jurídica: Divaneide Lima Fernandes-ME, CNPJ nº 14.658.681/0001-94, estabelecida na Rua Manoel Valdevino da Silva, S/N, Bairro: Maia, CEP nº. 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, com o valor total de R$ 15.550,90 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos). Direito a: Prestar o fornecimento parcelado de matérias elétricos, hidráulicos, cimentos, brita, tintas, madeiras, luvas e outros, destinados aos pequenos reparos de manutenção preventiva e corretiva das partes alvenaria, hidráulicas e elétrica dos prédios públicos e os que por força contratual tenha direito aos mesmo, todos de responsabilidade da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico.
Publique-se e
cumpra-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a: **Pessoa Jurídica:** Divaneide Lima Fernandes-ME, CNPJ nº 14.658.681/0001-94, estabelecida na Rua Manoel Valdevino da Silva, S/N, Bairro: Maia, CEP nº. 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, com o valor total de R$ 15.550,90 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos). **Direito a:** Prestar o fornecimento parcelado de matérias elétricos, hidráulicos, cimentos, brita, tintas, madeiras, luvas e outros, destinados aos pequenos reparos de manutenção preventiva e corretiva das partes alvenaria, hidráulicas e elétrica dos prédios públicos e os que por força contratual tenha direito aos mesmo, todos de responsabilidade da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017: CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **CONTRATADA:** Divaneide Lima Fernandes-ME, CNPJ nº 14.658.681/0001-94. **VALOR CONTRATADO:** Foi o valor total de R$ 15.550,90 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Princesa Isabel/PB, 04 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:829A191F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2017, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta das empresas**: Pessoa Jurídica:** MM Comercial de Medicamentos Ltda-ME, CNPJ n º 13.312.369/0001-81, com o valor total de R$ 278.769,86 (duzentos setenta e oito mil, setecentos sessenta e nove reais, oitenta e seis centavos). **Direito a:** Prestar o fornecimento de medicamentos da farmácia básica e atenção básica (LOTE I), destinados aos Posto de Saúde do município de Princesa Isabel, conforme proposta da pesquisa de preços. **Pessoa Jurídica:** Alagoas Comercial Medica Ltda, CNPJ nº 11.232.365/0001-68, com o valor total de R$ 281.685,69 (duzentos oitenta e um mil, seiscentos sessenta e cinco reais, sessenta e nove centavos). **Direito a:** Prestar o fornecimento de medicamentos da farmácia básica e atenção básica (LOTE II), destinados aos Posto de Saúde do município de Princesa Isabel, conforme proposta da pesquisa de preços.

Publique-se e
cumpra-se.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2017, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta das empresas**: Pessoa Jurídica:** MM Comercial de Medicamentos Ltda-ME, CNPJ n º 13.312.369/0001-81, com o valor total de R$ 278.769,86 (duzentos setenta e oito mil, setecentos sessenta e nove reais, oitenta e seis centavos). **Direito a:** Prestar o fornecimento de medicamentos da farmácia básica e atenção básica (LOTE I), destinados aos Posto de Saúde do município de Princesa Isabel, conforme proposta da pesquisa de preços. **Pessoa Jurídica:** Alagoas Comercial Medica Ltda, CNPJ nº 11.232.365/0001-68, com o valor total de R$ 281.685,69 (duzentos oitenta e um mil, seiscentos sessenta e cinco reais, sessenta e nove centavos). **Direito a:** Prestar o fornecimento de medicamentos da farmácia básica e atenção básica (LOTE II), destinados aos Posto de Saúde do município de Princesa Isabel, conforme proposta da pesquisa de preços.

Publique-se e
cumpra-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/000108,

CONTRATADA: MM Comercial de Medicamentos Ltda-ME, CNPJ nº 13.312.369/0001-81. **VALOR CONTRATADO:** Foi o valor total de R$ 278.769,86 (duzentos setenta e oito mil, setecentos sessenta e nove reais, oitenta e seis centavos).

Princesa Isabel/PB, 12 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:93B49C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **015/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da**: Pessoa Jurídica:** Cesarino Construções Eireli - EPP, CNPJ: 08.061.304/0001-70, estabelecido a Rua Vereador Joaquim Leitão, nº 510, Centro, Cep: 58.700-110, Patos/PB, com o valor total de R$ 28.298,70 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos). **Direito a:** Prestar o serviço de Recuperação de pavimento nas Ruas: Abraão Barros Diniz, Maria de Medeiros, Severiano Diniz, Camilo Duarte, Antônio Cordeiro Florentino, Alfredo Carlos, Coronel Marcolino Pereira Lima, José Alves de Medeiros, Prefeito Gonzaga Bento, Horácio Virgulino, Richomer Barros, Presidente Kennedy, São Domingos, Luiz Rosas, Acadêmico José Severiano Diniz, Marçal Florentino, José Gastão, Belarmino Maia, João Maia, Frei Manoel Carneiro Leão, Canhoto da Paraíba, Presidente Suassuna, Praça Dr. José Nominando Diniz, Prefeito Manoel Florentino de Medeiros, Joaquim Belarmino Duarte, Sebastião de Souza Ferraz, Coronel Marcolino, Severiano Florêncio dos Santos, Dr. Manoel Maia, Padre Arcoverde, Travessa Capitão Severiano, José Plácido Lisboa, Arrojado Lisboa, Praça Epitácio Pessoa, Av. São Roque, no município de Princesa Isabel, conforme planilha orçamentaria de custo.

Publique-se e
cumpra-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a pessoa física abaixo: **Pessoa Jurídica:** Cesarino Construções Eireli - EPP, CNPJ: 08.061.304/0001-70, estabelecido a Rua Vereador Joaquim Leitão, nº 510, Centro, Cep: 58.700-110, Patos/PB, com o valor total de R$ 28.298,70 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos). **Direito a:** Prestar o serviço de Recuperação de pavimento nas Ruas: Abraão Barros Diniz, Maria de Medeiros, Severiano Diniz, Camilo Duarte, Antônio Cordeiro Florentino, Alfredo Carlos, Coronel Marcolino Pereira Lima, José Alves de Medeiros, Prefeito Gonzaga Bento, Horácio Virgulino, Richomer Barros, Presidente Kennedy, São Domingos, Luiz Rosas, Acadêmico José Severiano Diniz, Marçal Florentino, José Gastão, Belarmino Maia, João Maia, Frei Manoel Carneiro Leão, Canhoto da Paraíba, Presidente Suassuna, Praça Dr. José Nominando Diniz, Prefeito Manoel Florentino de Medeiros, Joaquim Belarmino Duarte, Sebastião de Souza Ferraz, Coronel Marcolino, Severiano Florêncio dos Santos, Dr. Manoel Maia, Padre Arcoverde, Travessa Capitão Severiano, José Plácido Lisboa, Arrojado Lisboa, Praça Epitácio Pessoa, Av. São Roque, no município de Princesa Isabel, conforme planilha orçamentaria de custo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e
cumpra-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017: CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **CONTRATADA:** Cesarino Construções Eireli - EPP, CNPJ: 08.061.304/0001-70. **VALOR CONTRATADO:** Foi o valor total de R$ 28.298,70 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Princesa Isabel/PB, 12 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2080AC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS DISPENSA 021/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, **CONTRATADA:** Flavio das Neves Silva, CNPJ nº 11.107.114/0001-51, **VALOR CONTRATADO:** Foi o valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reias).
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 021/2017, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da Pessoa Jurídica: Pessoa Jurídica: Flavio das Neves Silva, CNPJ nº 11.107.114/0001-51, estabelecida na Rua Major José Aquino , Nº 01, Bairro: Bomba, CEP nº 56.163-000, Cidade: Parnamirim/PE, com o valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reias), pela locação do som, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017. Direito a: Prestar serviço de 01 (um) equipamento de Palco com estrutura de ferro e madeira, com as seguintes dimensões: 12 (doze) metros de frente e 10 (dez) metros de fundo, para ser utilizado nas festividades carnavalescas, no município de Princesa Isabel/PB, que será realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, conforme projeto básico.
TERMO DE RATIFICAÇÃO: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a Pessoa Jurídica abaixo: **Pessoa Jurídica:** Flavio das Neves Silva, CNPJ nº 11.107.114/0001-51, estabelecida na Rua Major José Aquino , Nº 01, Bairro: Bomba, CEP nº 56.163-000, Cidade: Parnamirim/PE, com o valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reias), pela locação do som, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017. **Direito a:** Prestar serviço de 01 (um) equipamento de Palco com estrutura de ferro e madeira, com as seguintes dimensões: 12 (doze) metros de frente e 10 (dez) metros de fundo, para ser utilizado nas festividades carnavalescas, no município de Princesa Isabel/PB, que será realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, conforme projeto básico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 01 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:BC09F3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS DISPENSA 019/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 019/2017, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da pessoa jurídica: Pessoa Jurídica: Jued Comercio e Assistência de

equipamentos odontológicos Ltda-ME, CNPJ nº 10.592.570;0001-71, estabelecida na Rua Synesio Guimarães, 806, Bairro: Torre, CEP nº 58.040-400, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total de R$ 41.890,10 (quarenta e um mil oitocentos e noventa reais e dez centavos). Direito a: Prestar fornecimento de materiais odontológicos destinados as Unidades básicas de Saúde do PSF e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Princesa Isabel/PB, conforme anexo -I.

Publique-se e
cumpra-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a pessoa jurídica: **Pessoa Jurídica:** Jued Comercio e Assistência de equipamentos odontológicos Ltda-ME, CNPJ nº 10.592.570;0001-71, estabelecida na Rua Synesio Guimarães, 806, Bairro: Torre, CEP nº 58.040-400, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total de R$ 41.890,10 (quarenta e um mil oitocentos e noventa reais e dez centavos). **Direito a:** Prestar fornecimento de materiais odontológicos destinados as Unidades básicas de Saúde do PSF e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Princesa Isabel/PB, conforme anexo -I. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e
cumpra-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, **CONTRATADA:** Jued Comercio e Assistência de equipamentos odontológicos Ltda-ME, CNPJ nº 10.592.570;0001-71, **VALOR CONTRATADO:** Foi o valor total de R$ 41.890,10 (quarenta e um mil oitocentos e noventa reais e dez centavos).

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 06 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D0BE75B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS DISPENSA 020/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **020/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da Pessoa Jurídica**: Pessoa Jurídica:** I Pereira Eventos Ltda-ME, CNPJ Nº 21.374.416/0001-40, endereço comercial a Rod. PE 320, Km 36, nº 1520, Sala 02, Bairro: Centro, CEP nº 56850-000, Cidade: Flores, Estado: Pernambuco, com o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reias), pela locação do som, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017. **Direito a:** Prestar serviço em forma de locação de 01 (um) equipamento de Som de médio porte, para ser utilizado nas festividades carnavalescas, no município de Princesa Isabel/PB, que será realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, conforme projeto básico.

Publique-se e
cumpra-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a Pessoa Jurídica abaixo: **Pessoa Jurídica:** I Pereira Eventos Ltda-ME, CNPJ Nº 21.374.416/0001-40, endereço comercial a Rod. PE 320, Km 36, nº 1520, Sala 02, Bairro: Centro, CEP nº 56850-000, Cidade: Flores, Estado: Pernambuco, com o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reias), pela locação do som, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017**. Direito a:** Prestar serviço em forma de locação de 01 (um) equipamento de Som de médio porte, para ser utilizado nas festividades carnavalescas, no município de Princesa Isabel/PB, que será realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, conforme projeto básico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e
cumpra-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, **CONTRATADA:** I Pereira Eventos Ltda-ME, CNPJ Nº 21.374.416/0001-40.**VALOR CONTRATADO:** Foi o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reias).

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 13 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:BEF6BD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS DISPENSA 028/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **028/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta das pessoas físicas**: Pessoa física:** Sidiney Nicácio de Oliveira, portador do CPF nº 214.997.368-57, com o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (*R$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R$337,50x24=R$ 8.100,00). **Direito a:** Prestar serviço com 01 (um) veículo do tipo Carro Pipa de placa Nº KZF-2200/PE, se obrigando por mês cada um a realizar o percurso de 50 (cinquenta) km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 061/2017, de 20/01/2017. **Pessoa física:** Rodolfo de Sá Leal Gambarra, portador do CPF nº 081.371.714-01, RG nº 3.389.790-SSP-PB, residente a Rua Tem. Oliveira, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP nº 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, com o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (*R$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R$337,50x24=R$ 8.100,00). **Direito a:** Prestar serviço com 01 (um) veículo do tipo Carro Pipa de placa Nº KLR-8507/PB, se obrigando por mês cada um a realizar o percurso de 50 (cinquenta) km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados, , conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 061/2017, de 20/01/2017.

Publique-se e
cumpra-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo as pessoas físicas: **Pessoa física:** Sidiney Nicácio de Oliveira, portador do CPF nº 214.997.368-57, com o valor total de R$

8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (*R$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R$337,50x24=R$ 8.100,00). **Direito a:** Prestar serviço com 01 (um) veículo do tipo Carro Pipa de placa Nº KZF-2200/PE, se obrigando por mês cada um a realizar o percurso de 50 (cinquenta) km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 061/2017, de 20/01/2017. **Pessoa física:** Rodolfo de Sá Leal Gambarra, portador do CPF nº 081.371.714-01, RG nº 3.389.790-SSP-PB, residente a Rua Tem. Oliveira, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP nº 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, com o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (*R$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R$337,50x24=R$ 8.100,00).**Direito a:** Prestar serviço com 01 (um) veículo do tipo Carro Pipa de placa Nº KLR-8507/PB, se obrigando por mês cada um a realizar o percurso de 50 (cinquenta) km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados, , conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 061/2017, de 20/01/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e
cumpra-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, CONTRATADO: Sidiney Nicácio de Oliveira, portador do CPF nº 214.997.368-57 e RG. nº 2.339.380 2º Via. VALOR CONTRATADO: o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (*R$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R$337,50x24=R$ 8.100,00).
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08. CONTRATADO: Rodolfo de Sá Leal Gambarra, portador do CPF nº 081.371.714-01, RG nº 3.389.790-SSP-PB. VALOR CONTRATADO: o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), por um mês, perfazendo o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pelos 04 (quatro) meses (*R$ 225,00x3 viagens/diax0,50=R$337,50x24=R$ 8.100,00).

Princesa Isabel/PB, 01 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5EFB5681

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS DISPENSA 016/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Homologar o resultado da apuração do relatório apresentado na Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação nº 016/2017**, objetivando a: Contratação direta da pessoa física: Janaina Leite Batista, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 081.139.174-46 e da carteira de identidade nº 3.458.731 SSP/PB, residente a Rua Praça Manoel Florentino, nº 316, Centro, CEP: 58750-000, Cidade: Juru/PB, para prestar serviço de engenheiro civil, no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta ou indireta administrada pelo município de Princesa Isabel/PB, na emissão de boletins de medições, na elaboração de laudo técnico referente a edificações do sistema (SIMEC e SISMOB, SIMEC (Educação) SISMOB (Saúde) e não SICONV), e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil, conforme projeto básico., e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente para contratação direta a: **Pessoa Física:** Janaina Leite Batista, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 081.139.174-46 e da carteira de identidade nº 3.458.731 SSP/PB, residente a Rua Praça Manoel Florentino, nº 316, Centro, CEP: 58750-000, Cidade: Juru/PB. **Valor Total Homologado:** Será o valor total de R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), mensal, perfazendo o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), pelos 03 (três) meses.

Publique-se e
cumpra-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017: Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município de Princesa Isabel/PB, exarada todas às fls. do Processo Administrativo nº 016/2017, Dispensa de Licitação nº 016/2017, para a contratação direta da: Pessoa Física: Janaina Leite Batista, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 081.139.174-46 e da carteira de identidade nº 3.458.731 SSP/PB, residente a Rua Praça Manoel Florentino, nº 316, Centro, CEP: 58750-000, Cidade: Juru/PB, com o valor total de R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), mensal, perfazendo o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), pelos 03 (três) meses. Direito a: Prestar serviço de engenheiro civil, no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta ou indireta administrada pelo município de Princesa Isabel/PB, na emissão de boletins de medições, na elaboração de laudo técnico referente a edificações do sistema (SIMEC e SISMOB, SIMEC (Educação) SISMOB (Saúde) e não SICONV), e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil, conforme projeto básico.

Publique-se e
cumpra-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017: Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Janaina Leite Batista, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 081.139.174-46 e da carteira de identidade nº 3.458.731 SSP/PB. **Valor contratado:** Foi o valor total de R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), mensal, perfazendo o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), pelos 03 (três) meses.

Princesa Isabel/PB, 12 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7DE90F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS DISPENSA 024/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 024/2017, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da pessoa Jurídica: Pessoa Jurídica: Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ nº 21.596.736/0001-44, estabelecida na Rua Augusto Lima, Nº 386, Bairro: Aldeia dos Cama, CEP nº.56.850-000, Cidade: Camaragibe/PE, com o valor total de R$ 40.979,86 (quarenta mil novecentos e setenta e nove reais, oitenta e seis centavos). Direito a: Prestar o fornecimento de Medicamentos controlados psicotrópicos, destinados aos Posto de Saúde do município de Princesa Isabel, conforme projeto básico.

Publique-se e
cumpra-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Ratificar na

qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a pessoa Jurídica abaixo: **Pessoa Jurídica:** Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ nº 21.596.736/0001-44, estabelecida na Rua Augusto Lima, Nº 386, Bairro: Aldeia dos Cama, CEP nº.56.850-000, Cidade: Camaragibe/PE, com o valor total de R$ 40.979,86 (quarenta mil novecentos e setenta e nove reais, oitenta e seis centavos).
Direito a: Prestar o fornecimento de Medicamentos controlados psicotrópicos, destinados aos Posto de Saúde do município de Princesa Isabel, conforme projeto básico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e
cumpra-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08
CONTRATADA: Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ nº 21.596.736/0001-4044. **VALOR CONTRATADO:** Foi o valor total de R$ 40.979,86 (quarenta mil novecentos e setenta e nove reais, oitenta e seis centavos).

Princesa Isabel/PB, 13 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5BB1D284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS DISPENSA 025/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 025/2017, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da pessoa Jurídica: Pessoa Jurídica: Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ nº 21.596.736/0001-44, estabelecida na Rua Augusto Lima, Nº 386, Bairro: Aldeia dos Cama, CEP nº.56.850-000, Cidade: Camaragibe/PE, com o valor total de R$ 13.140,12 (três mil cento e quarenta reais e doze centavos). Direito a: Pprestar o fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares, destinados aos Posto de Saúde do município de Princesa Isabel, conforme projeto básico.

Publique-se e
cumpra-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a pessoa Jurídica abaixo: **Pessoa Jurídica:** Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ nº 21.596.736/0001-44, estabelecida na Rua Augusto Lima, Nº 386, Bairro: Aldeia dos Cama, CEP nº.56.850-000, Cidade: Camaragibe/PE, com o valor total de R$ 13.140,12 (três mil cento e quarenta reais e doze centavos). **Direito a:** Pprestar o fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares, destinados aos Posto de Saúde do município de Princesa Isabel, conforme projeto básico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e
cumpra-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08: **CONTRATADA:** Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ nº 21.596.736/0001-4044, estabelecida na Rua Augusto Lima, Nº 386, Bairro: Aldeia dos Cama, CEP nº.56.850-000, Cidade: Camaragibe/PE. **VALOR CONTRATADO:** Foi o valor total de R$ 13.140,12 (três mil cento e quarenta reais e doze centavos).

Princesa Isabel/PB, 13 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B5ACA0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Homologar, o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº **031/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, para contratação direta da**: Pessoa Jurídica:** M FRAZÃO & CIA LTDA, CNPJ nº 01.913.454/0001-16, estabelecida na Rua Coronel Marcolino Pereira, 42, Bairro: Centro, CEP nº. 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, com o valor total de R$ 60.971,50 (sessenta mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). **Direito a:** Prestar o fornecimento parcelado de matériais de construção, destinados aos pequenos reparos de manutenção preventiva e corretiva (alvenaria, hidráulicas e elétrica dos prédios públicos e os que por força contratual tenha direito aos mesmo), todos de responsabilidade da Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Publique-se e
cumpra-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Ratificar na qualidade de Gestor do Município de Princesa Isabel/PB, com base nos pareceres da Procuradoria, nos autos deste processo a: **Pessoa Jurídica:** M FRAZÃO & CIA LTDA, CNPJ nº 01.913.454/0001-16, estabelecida na Rua Coronel Marcolino Pereira, 42, Bairro: Centro, CEP nº. 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, com o valor total de R$ 60.971,50 (sessenta mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). **Direito a:** Prestar o fornecimento parcelado de matériais de construção, destinados aos pequenos reparos de manutenção preventiva e corretiva (alvenaria, hidráulicas e elétrica dos prédios públicos e os que por força contratual tenha direito aos mesmo), todos de responsabilidade da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com arrimo no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e
cumpra-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2017: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08. **CONTRATADA:** M FRAZÃO & CIA LTDA, CNPJ nº 01.913.454/0001-16. **VALOR CONTRATADO:** R$ 60.971,50.

Princesa Isabel/PB, 01 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:93C557DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS DISPENSA 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017: O Prefeito Constitucional do Município de Princesa

Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Homologar o resultado da apuração do relatório apresentado na Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação nº 001/2017**, objetivando a: Contratação direta da pessoa física: Paulo Gildo de Oliveira Lima Júnior, brasileiro, contador, CRC nº PB-004482/O, portador CPF nº 467.742.894-87, residente e domiciliado a Av. Mato Grosso, 828, Sala 002, Bairro dos Estados, CEP nº 58.030-080, Cidade: João Pessoa/PB, para prestar serviços de acessória e consultoria em gestão fiscal, análise na emissão e geração do sagres captura contábil, pela elaboração do RGF, pela elaboração da LDO, ficando aparte operacional (Registros dos atos e fatos contábeis), por conta da administração (Lote: I); e para prestar prestação de serviços de acessória e consultoria junto às atividades contábeis junto ao Fundo Municipal de Saúde, consolidação das despesas no sagres captura, consolidação da geração dos balanços, ficando os registros contábeis por conta do Fundo Municipal de Saúde (Lote: II), conforme projeto básico, e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente para contratação direta a: **Pessoa Física:** Paulo Gildo de Oliveira Lima Júnior, brasileiro, contador, CRC nº PB-004482/O, portador CPF nº 467.742.894-87, residente e domiciliado a Av. Mato Grosso, 828, Sala 002, Bairro dos Estados, CEP nº 58.030-080, Cidade: João Pessoa/PB. **Valor Total Homologado:** Será o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo mês de janeiro de 2017, referente ao Lote: I; e o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo mês de janeiro de 2017 referente ao Lote: II. Publique-se e cumpra-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017: Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município de Princesa Isabel/PB, exarada todas às fls. do Processo Administrativo nº 001/2017, Dispensa de Licitação nº 001/2017, para a contratação direta da: Pessoa Física: Paulo Gildo de Oliveira Lima Júnior, brasileiro, contador, CRC nº PB-004482/O, portador CPF nº 467.742.894-87, residente e domiciliado a Av. Mato Grosso, 828, Sala 002, Bairro dos Estados, CEP nº 58.030-080, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo mês de janeiro de 2017, referente ao Lote: I; e o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo mês de janeiro de 2017 referente ao Lote: II. Direito a: Prestar serviços de acessória e consultoria em gestão fiscal, análise na emissão e geração do sagres captura contábil, pela elaboração do RGF, pela elaboração da LDO, ficando aparte operacional (Registros dos atos e fatos contábeis), por conta da administração (Lote: I); e para prestar prestação de serviços de acessória e consultoria junto às atividades contábeis junto ao Fundo Municipal de Saúde, consolidação das despesas no sagres captura, consolidação da geração dos balanços, ficando os registros contábeis por conta do Fundo Municipal de Saúde (Lote: II), conforme projeto básico. Publique-se e cumpra-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017: CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **CONTRATADO:** Paulo Gildo de Oliveira Lima Júnior, CPF nº 467.742.894-87. **VALOR CONTRATADO:** Foi o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo mês de janeiro de 2017, referente ao Lote: I; e o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Princesa Isabel/PB, 02 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D9F2F1C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 10:00 horas do dia 24 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículos diversos para o atendimento das necessidades das secretarias do município de Santa Cecília-PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3642.1006.
Email:
licitacao@santacecilia.gov.pb.br
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Santa Cecília - PB, 10 de Agosto de 2017

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:5CA5D431

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 126/2013
EXTRATO DE 8° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais seis meses ao contrato original 126/2013 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **GEO LIMPEZA URBANA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 16.938.548/0001-17.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 03 de Julho de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C085FF4B

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2017, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - depósito de resíduos sólidos e resíduos de lixo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUIZ CARLOS DE ARAUJO TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO - R$ 96.000,00.

Sapé - PB, 10 de Agosto de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BFD97B3F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - depósito de resíduos sólidos e resíduos de lixo.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2017.
DOTAÇÃO:
08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2048 - Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00098/2017 - 10.08.17 - LUIZ CARLOS D
E ARAUJO TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO - R$ 96.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8234CF29

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00009/2017.
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - depósito de resíduos sólidos e resíduos de lixo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/08/2017.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:62419B82

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00008/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2017, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - garagem; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ ADAILTON CARVALHO DA SILVA - R$ 82.200,00.

Sapé - PB, 10 de Agosto de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:62602485

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - garagem.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2017.
DOTAÇÃO:
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 12.361.2011.2023 - Manter atividades da educação básica - FUNDEB 40% 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00097/2017 - 10.08.17 - JOSÉ ADAILTON CARVALHO DA SILVA - R$ 82.200,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4C477AE2

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00008/2017.
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público - garagem.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/08/2017.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:088CCEB4

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00005/2017.
OBJETO: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de equipamentos públicos diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde..
RATIFICAÇÃO: Secretária, em 10/08/2017.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D6A34428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2017 SAPÉ, 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação/classificação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **ELIDIANE SILVA DE OLIVEIRA**, inscrição nº 1819003, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (atuação: Portal)**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:443D4B39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2017 SAPÉ, 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **ANA PAULA ROSALES ANICAMA,** inscrição nº 0902005, para ocupar o cargo efetivo de Assistente Social**,** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:655A2326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2017 SAPÉ, 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **THIAGO DE SOUSA BARBOSA,** inscrição nº 0213030, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C6DAA396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2017 SAPÉ, 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **MARIA JOSÉ IVO FERNANDES,** inscrição nº 0205012, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (PNE), lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7E3B1833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2017 SAPÉ, 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **JORGE FERREIRA SIMÕES,** inscrição nº 1204016, para ocupar o cargo efetivo de Educador Físico**,** lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A50D452C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2017 SAPÉ, 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **SUELY DINIZ DANTAS,** inscrição nº 1204022, para ocupar o cargo efetivo de EDUCADOR FÍSICO**,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C6F40CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2017 SAPÉ, 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **PAULO DE TASSO DE SOUZA,** inscrição nº , para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PNE (ZONA RURAL), lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:88FDE5AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2017 SAPÉ, 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **VIRGINIA EUGÊNIA DA SILVA,** inscrição nº 1504023, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (COTAS RACIAIS) (ZONA URBANA), lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9D2C4649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2017 SAPÉ, 10 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 5º da Lei nº. 726/97, de 18 de fevereiro de 1997, com alterações introduzidas pelas Leis nºs. 812 e 821/2001, de 06 de junho e 17 de outubro de 2001, respectivamente,

R E S O L V E :

Nomear para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de acordo com as representações e critérios da Lei, os seguintes Conselheiros, para o biênio 2017/2019.

GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: Lucimar Martins de Souza
SUPLENTE: Darinalva Fernandes do Nascimento Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Edson Sousa de Araújo
SUPLENTE: Edna Cristina de Castro Gusmão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

TITULAR: Milena Ataíde Maciel
SUPLENTE: Gleisson Lopes do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: Maria de Fátima Araújo do Nascimento
SUPLENTE: Aureliano Antônio de Lima

NÃO GOVERNAMENTAL
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE ORGANIZAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIOASSISTENCIAS
TITULAR: Vera Lúcia Felinto da Silva
SUPLENTE: Betânia Vieira de Meireles

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂMBITO MUNICIPAL INSCRITAS NO CONSELHO

TITULAR: Rosa Alves do Nascimento
SUPLENTE: Gizele Maria dos Anjos

TITULAR: André da Silva Sousa
SUPLENTE: Jobson José Cananéia

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Ana Paula Balbino Soares
SUPLENTE: Gigriola Almeida Pereira de Souza

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FDC030CC

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SAPÉ - PB

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º O CMDPI/S será integrado por 08 (oito) conselheiros, sendo:
I–04 (quatro) representantes de governo;
a)– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS;
b)- Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC;
c) -Secretaria Municipal da Saúde – SMS;
d) - Secretaria Municipal de Agricultura –SMA;

II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil escolhidos pelas entidades representativas, devendo os representantes titulares e suplentes serem indicados, por escrito, acompanhado da documentação comprobatória da entidade a que pertence, conforme artigo 7º § 1º, podendo ser:
a)-Entidades representativas de Idosos;
b)- Representantes de Organizações Religiosas;
c)- Instituições de Longa Permanência - ILPLs e afins;
d)- Organizações não Governamentais de cuidado da pessoa idosa.

§1º. Os representantes governamentais e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares das unidades administrativas, trinta dias antes do término dos mandatos.

§2º. Para fins de indicação para composição do Conselho, são consideradas entidades não-governamentais:

I – órgãos de classe e sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos do idoso;

II – as Associações de aposentados e/ou idosos;

III – as organizações de grupo ou movimento de idosos, devidamente legalizado e em atividade a mais de 01 (um) ano;

IV – entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos do idoso;

V – Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs em funcionamento a mais de 01 (um) ano;
VI – outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo não inferior a 01 (um) ano, desde que atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas na Lei nº 1.237/2016 de 21 de dezembro de 2016.
§ 1º. Os membros do Conselho terão um mandado de quatro anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§2º. Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos e, em caso de vacância, assumirá a titularidade do Conselho.

Art. 3º. Os titulares dos órgãos ou entidades governamentais indicarão seus representantes.

Art. 4º. Os representantes das organizações da sociedade civil serão escolhidos por meio de votação, em Fóruns Específicos.

§1º. A eleição para a escolha das entidades não governamentais será convocada pelo Conselho Municipal do Idoso por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Município, onde houver, ou dada a publicação de costume, 30 (trinta) dias antes do final do mandato.

§2º. As entidades não governamentais indicarão os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho.

§3º. A eleição dos representantes da sociedade civil será realizada pelo menos 15 (quinze) dias antes do final do mandato.

§5º. As organizações da sociedade civil que deverão participar do Fórum Específico para escolha dos representantes não-governamentais deverão se inscrever, comprovando atenderem aos requisitos legais.

Art. 5º. A função do membro do Conselho Municipal do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 7º. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou três intercaladas no período de 1 (um) ano, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§1º. O Conselheiro será destituído pelo Prefeito Municipal, por solicitação do Presidente do Conselho Municipal do Idoso, após apreciação pelo Plenário.

§2º. O Presidente do Conselho requisitará a indicação de outro representante governamental ou não-governamental ao órgão ou entidade de origem do substituído, o mesmo deverá ser providenciado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, remetendo em seguida o nome do indicado para nomeação pelo Prefeito Municipal.

§3º. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da segunda intercalada.

Art. 8º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, as quais exercerão os mesmos direitos e deveres dos titulares.

SEÇÃO II
DOS CONSELHEIROS

Art. 9º. Aos membros do Conselho Municipal do Idoso cabe:
I - comparecer às reuniões plenárias, apreciando a ata da reunião anterior assinando-a;
II - justificar por escrito ou verbalmente as faltas em reuniões do Conselho até a data da reunião seguinte;
III - assinar sua presença na reunião que comparecer;
IV - solicitar ao Secretário-Executivo a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejam discutir;
V - debater e votar a matéria em discussão;
VI - requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa ou Secretaria;
VII - pedir vista de processo em discussão, devolvendo-o com parecer no prazo máximo estabelecido neste Regimento Interno, ou requer adiamento da votação;
VIII - apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;
IX - proferir declarações de voto, quando o desejar;
X - propor temas e assuntos à deliberação da Plenária;
XI - propor à Plenária a convocação de audiência ou reunião extraordinária;
XII - apresentar questões de ordem na reunião;
XIII - acompanhar as atividades da Secretaria Executiva;
XIV - apresentar, em nome da comissão de que fizer parte, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;
XV - propor alterações no Regimento Interno do Conselho;
XVI - votar e ser votado para cargos do Conselho;
XVII - requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
XVIII - fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;
XIX - requerer votação de matéria em regime de urgência;
XX - apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados ao idoso;
XXI - deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões Temáticas;
XXII - participar de eventos de capacitação e de aperfeiçoamento.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA

Art. 10. O Conselho Municipal do Idoso estruturar-se-á em:
I – Presidência;
II – Plenária;
III – Comissões;
IV – Secretaria-Executiva.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA

Art. 11. O Conselho Municipal do Idoso terá uma Presidência, constituída por um Presidente e um Vice-Presidente.

Art. 12. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange a ambos, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais, conforme o disposto na Lei nº 1.237/2016.

Art. 13. Compete ao Presidente:
I – cumprir e zelar pelo comprimento das decisões da Plenária do Conselho Municipal do Idoso;
II – representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;
III – convocar e presidir as seções da Plenária;
IV – submeter a pauta à aprovação da Plenário;
V - submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
VI – participar das discussões na plenária nas mesmas condições dos outros conselheiros;
VII – praticar atos necessários ao exercício de tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da Plenária;
VIII – assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Plenária, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro;
IX – delegar atribuições, desde que previamente submetidas à aprovação da Plenária;
X – submeter à apreciação da Plenária a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Conselho;
XI - submeter à plenária o relatório anual do Conselho;
XII - propor a criação e dissolução de Comissões Temáticas, conforme a necessidade;

XIII - nomear Conselheiros para participar das Comissões Temáticas, bem como seus respectivos integrantes;
XIV – dar publicidade às decisões do Conselho;
XV – consultar a plenária quando solicitar a órgãos públicos ou a entidades privadas informações e apoio técnico e operacional necessários ao bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XVI – convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões da plenária;
XVII – decidir sobre questões de ordem;
XVIII – desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da presidência;
XIX – exercer o voto de qualidade, sempre que houver empate;
XX – aprovar e encaminhar, "ad referendum", assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir a Plenária para sua deliberação;
XXI – solicitar recursos financeiros e humanos junto ao poder público, para a realização das atividades do Conselho.
§único. O Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

SEÇÃO III
DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 14. São atribuições do Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências e vacância, completando o mandato neste último caso;
II – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária ou delegadas pelo Presidente.

SEÇÃO IV
DA PLENÁRIA

Art. 15. Cabe à Plenária do Conselho Municipal do Idoso:
I – deliberar, por maioria absoluta:

a) nos casos de alteração do Regimento Interno;
b) na eleição direita do Presidente e do Vice-Presidente;
c) quanto à destinação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.

II – deliberar, por maioria simples, sobre os demais assuntos de sua competência e os encaminhados à sua apreciação.

III – baixar normas e resoluções de sua competência, necessárias à implantação da Política Municipal do Idoso;

IV – aprovar a criação e dissolução de Comissões Técnicas, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;

V – requisitar aos órgãos da administração pública municipal e às organizações não governamentais documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

VI – convocar a Conferência Municipal do Idoso que se reunirá a cada quatro anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação do Conselho;

VII – deliberar a destituição de Conselheiros;

VIII – convocar o fórum para eleição dos representantes das entidades não governamentais.

IX – analisar e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 16. Todas as sessões do Conselho serão publicadas, precedidas de ampla divulgação e as resoluções aprovadas pela Plenária serão encaminhadas à Secretaria Executiva para publicação na imprensa oficial, onde houver, ou para ser amplamente divulgada como de costume.

Art. 17. A Plenária do Conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, em local previamente designado, conforme calendário e, extraordinariamente, sempre que convocada por escrito pela Presidência ou Secretaria Executiva, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§1º.Na convocação deverá constar a ordem do dia com a pauta dos assuntos a serem tratados.

§2º. Poderão participar das reuniões do Conselho, com a função consultiva e de fiscalização, o Ministério Público-MP/PB, a Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/PB e os Poderes Judiciário e Legislativo Municipal, sendo-lhes assegurado o direito a voz.

Art. 18. As reuniões terão sua pauta preparada pelo Secretário-Executivo, sob a supervisão do Presidente, e dela constará necessariamente:
I – abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
II – avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse da Plenária;
III – outros assuntos de ordem geral de interesse do Conselho.

§ único – A ordem do dia abrangerá a discussão e a votação da matéria, conforme a pauta de convocação.

Art. 19. Os trabalhos das reuniões terão a seguinte ordem:
I – verificação do *quorum* necessário para a instalação dos trabalhos;
II – apresentação das justificativas de ausências;
III – abertura da sessão pelo Presidente;
IV - leitura da ata anterior, pelo Secretário-Executivo, sua discussão, aprovação e assinatura pelo Presidente e demais membros do Conselho;
V - comunicações do Presidente;
VI - comunicações dos demais membros do Conselho;
VII - leitura do expediente;
VIII - leitura da "ordem do dia";
IX - pedido de inclusão de matéria nova na "ordem do dia";
X - discussão e votação da "ordem do dia";
XI – apresentação dos relatórios das Comissões Permanentes e Temporárias;
XII – deliberações e encaminhamentos;
XIII – encerramento da sessão.

§1º. Havendo número legal será iniciada a sessão.

§2º. Não havendo *quorum*, aguardar-se-á durante 30 (trinta) minutos e, após este prazo, persistindo a falta de *quorum*, ficará adiada a sessão para o mês seguinte, ou a marcação de reunião extraordinária conforme necessidade, cabendo ao Secretário-Executivo colher as assinaturas dos presentes.

§3º. Ausente o Secretário-Executivo, o Presidente nomeará um *ad hoc*.

§4º. Os membros da Plenária não poderão retirar-se do recinto sem comunicar ao Presidente.

§5º. O Presidente não poderá retirar-se do recinto sem comunicar aos membros da Plenária e transmitir a Presidência para o seu substituto legal.

§6º. Após proferir o seu voto, poderá o membro do Conselho, antes de proclamado o resultado, reconsiderá-lo.

Art. 20. As atas das sessões serão lavradas pelo Secretário, em livro próprio, onde constará a presença de cada membro do Conselho.

§1º. Os assuntos tratados serão registrados em ata, de forma resumida, sem que isto venha a prejudicar a sua essência, sendo as resoluções impressas pelo Secretário, a fim de que sejam arquivadas em pasta destinada a esse fim.

§2º. Todos os incidentes relativos às eventuais retificações de ata anterior serão discutidos e votados, antes do prosseguimento da sessão, e nesta serão consignados em ata.

Art. 21. As sessões extraordinárias destinar-se-ão às mesmas competências previstas para as sessões ordinárias.
§ único – Aplicam-se às sessões extraordinárias, no que couber, as mesmas disposições previstas para as sessões ordinárias.

SEÇÃO V
DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 22. As Comissões Técnicas, permanentes ou temporárias, serão constituídas por representantes governamentais e não governamentais e compostas de, no mínimo, 03 (três) membros eleitos pelos Conselheiros, os quais nomearão os seus coordenadores.
I – as atividades das Comissões Técnicas obedecerão a metodologias e normas de procedimentos elaboradas pela própria Comissão, avaliadas e aprovadas em seção plenária do Conselho;
II – as Comissões Técnicas deverão trabalhar de acordo com as prioridades e demandas, com justificativas de estudos da realidade com a qual estarão trabalhando;
IV – as Comissões Técnicas deverão ter a preocupação com a área de abrangência de suas ações, contemplando as populações das zonas urbanas e rurais;
V – as Comissões Técnicas permanentes e temporárias deverão apresentar à plenária plano de ação semestral referente às respectivas competências;
VI – as Comissões Técnicas permanentes deverão apresentar semestralmente relatórios de suas atividades e extraordinariamente quando necessário ou solicitado pela plenária do Conselho;
VII - as Comissões Técnicas permanentes e temporárias deverão apresentar relatório no término de suas atividades para apreciação da Plenária;
VIII - Os conselheiros não poderão participar de mais de duas comissões permanentes ou transitórias.

Art. 23 . O Conselho terá as seguintes Comissões Permanentes:
Capacitação e Promoção dos Direitos do Idoso;
Cadastro, Registro e Documentação;
Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 24. São atribuições do Secretário-Executivo:

I – secretariar as seções do Conselho;
II – tomar as providências necessárias à execução das deliberações do Conselho;
III – encaminhar os processos a serem apreciados pela Plenária, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
IV – prestar, na Plenária, as informações que lhes forem solicitadas pelo Presidente ou por Conselheiros;
V –redigir as atas das sessões do Conselho Municipal de Direitos dos Idosos, bem como colher as assinaturas dos presentes;
VI – controlar a assinatura dos Conselheiros na Lista de Presença, comunicando ao Presidente as ausências injustificadas há mais de 02 (duas) sessões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas.
VII – proceder à leitura das atas no início das sessões do Conselho;
VIII – receber do Presidente a pauta das sessões e sua "ordem do dia", bem como o respectivo expediente;
IX – receber e arquivar documentos relativos à convocação das sessões;
X – proceder à leitura da "ordem do dia" das sessões;
XI – desempenhar outras atribuições inerentes à sua função ou determinadas pela Presidência.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária.

Art. 26. O presente Regimento poderá ser alterado somente com a aprovação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 27. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 10 de agosto de 2017.

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2A5ABEFD

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMI N. 01, DE 10/08/2017

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMDI – de Sapé/PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em Reunião Ordinária, realizada em 10 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno na forma do anexo à presente Resolução;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA FRANCISCLEIDE CANANÉIA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DE110FC3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e o disposto no art. 2º da Lei Municipal de nº 424 de 30 de março de 2007, e;
Considerando a obrigação de fazer cumprir o disposto na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, sanciona a seguinte Lei, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
Considerando ainda, a nova formatação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, escolhido por **Assembleia Geral** realizada no ultimo dia 27 de julho de 2017, que deliberou nova formação do Conselho para o biênio 2017-2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Soledade, composto dos seguintes membros:

Presidente: Rosevan Marcolino de Andrade
Vice- Presidente: João Trigueiro Castelo Branco
Secretaria: Irabiana Valêncio de Lima

Representante do Poder Executivo:
Titular: Cláudia Rosyany Xavier
Suplente: Josevan Francisco dos Santos

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EQUIVALENTE
Titular: Josefa Andrea Berto da Silva Batista
Suplente: Daiane Eduardo Nascimento

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Rosevan Marculino de Andrade
Suplente: Alexsandra Cavalcanti Barbosa

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Lenilda Marinho Soares
Suplente: Kelly de Almeida Cunha

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Ranilza de Cássia França Soares
Suplente: Claúdia Sales de Carvalho

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Maria Evanilda Salustiano Soares
Suplente: Adriana Berto da Silva
Titular: Maria das Vitórias Perreira da Silva
Suplente: Maria Eliane Ferreira dos Santos

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Nila Gerlandia M de Assis
Suplente: Maria Aparecida Valêncio de Lima
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇAÕ BASICA PUBLICA INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTA.
Titular: Maria Dalva Almeida
Suplente: Daiane Priscila Firmino da Silva

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Irabiana Valêncio de Lima
Suplente: Mailson Palmeira Lima

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: João Trigueiro Castelo Branco
Suplente: Maria Eliane Guedes Marinho

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:8C8C2070

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, BI-COMBUSTÍVEL, DESTINADO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e transferência do F.N.A.S.:
9 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 9 8 244 19 1052 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ A SECRETARIA DE A. SOCIAL 0 Recursos Ordinários 44905200 Equipamentos e Material Permanente 29 Transferência de Recursos do FNAS 44905200 Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00107/2017 - 10.08.17 - COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - R$ 54.000,00.

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:EB819A2F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO À UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, FÍSICAS, DE RECREAÇÃO E LAZER, PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 10 de Agosto de 2017

MANOEL LUIZ DE FARIAS MARINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:1529FCC7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP026/2017

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 042/2017

Pregão Presencial nº 026/2017

No dia 08 de Agostoo de 2017, o Estado da Paraíba, por intermédio da Prefeitura Municipal de Matinhas, Órgão Gerenciador, situado na A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Governador Antônio Mariz, n° 49, Centro, Matinhas/PB, CEP: 58.128-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.641/0001-60, através da sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA SILVA, brasileira, casada, RG 612.616 – SSP/PB, CPF: 215.765.724-04, residente e domiciliado à Av. Governador Antônio Mariz, SN, Centro, Matinhas, PB, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº026/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: HR PNEUS PEÇAS ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ N° 03.862.365/0001-13, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de peças, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. 026/2017.

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R$	
					V.UNIT	V.TOTAL
1	Dente	PEÇA	20	TNT	270,00	5.400,00
2	Filtro Combustível	PEÇA	5	Tecfil	100,00	500,00
3	Filtro de Ar	PEÇA	5	Tecfil	230,00	1.150,00
4	Filtro Lubrificante	PEÇA	5	Tecfil	140,00	700,00
5	Filtro Secundário	PEÇA	5	TNT	75,00	375,00
6	Lâmina	PEÇA	10	TNT	1.150,00	11.500,00
7	Mangueira Hidráulico	PEÇA	10	Master	150,00	1.500,00
8	Parafuso Dente	PEÇA	90	TNT	6,70	603,00
9	Porca	PEÇA	90	TNT	3,00	270,00
10	Filtro de Ar Secundário	PEÇA	5	Tecfil	170,00	850,00
11	Dente Lateral	PEÇA	10	TNT	270,00	2.700,00
12	Bucha do Eixo Diant.	PEÇA	15	TNT	75,00	1.125,00
13	Tira de Bronze	PEÇA	20	TNT	150,00	3.000,00
14	Rolamento Eixo Diant.	PEÇA	5	SKF	365,00	1.825,00
15	Rolamento Eixo Tras.	PEÇA	5	SKF	365,00	1.825,00
16	Correia do Altern.	PEÇA	5	Dayco	170,00	850,00
17	Colmeia	PEÇA	1	Visconde	1.347,00	1.347,00
18	Mangote de Água	PEÇA	5	Master	250,00	1.250,00
19	Mangote do Radiador	PEÇA	5	Master	310,00	1.550,00
20	Conexão Mangueira	PEÇA	40	Master	19,00	760,00
21	Bomba de Água	PEÇA	1	Indisa	480,00	480,00
22	Bomba de Combustível	PEÇA	1	Brosol	440,00	440,00
40.000,00						
LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R$	
					V.UNIT	V.TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UN	2	Cofap	465,00	930,00
2	Amortecedor Traseiro	UN	2	Cofap	545,00	1.090,00
3	Barra Auxiliar	UN	1	Sampel	860,00	860,00
4	Base Amortecedor	UN	2	Sampel	315,00	630,00
5	Base Motor	UN	2	Sampel	330,00	660,00
6	Base Radiador	UN	1	Sampel	275,00	275,00
7	Biela	UN	4	Original	565,00	2.260,00
8	Bomba de Água	UN	1	Indisa	545,00	545,00
9	Bomba de Óleo	UN	1	Schadek	800,00	800,00
10	Bronze Biela	JG	1	Metal Leve	315,00	315,00
11	Bronze Fixo	JG	1	Metal Leve	465,00	465,00
12	Bucha Biela	UN	1	Metal Leve	55,00	55,00
13	Caixa Disco Tacografo	UN	30	VDO	75,00	2.250,00
14	Camisa	UN	4	Centrifugal	115,00	460,00
15	Cilindro Embreagem	UN	1	Controil	465,00	465,00
16	Cilindro Roda Traseiro	UN	1	TRW	290,00	290,00
17	Cilindro Mestre Embreagem	UN	1	Controil	665,00	665,00
18	Cola	UN	5	Loctite	45,00	225,00
19	Colmeia Radiador	UN	1	Visconde	1.935,00	1.935,00
20	Correia Alternador	UN	2	Dayco	115,00	230,00
21	Disco de Freio	UN	1	TRW	465,00	465,00
22	Embreagem Viscosa	UN	1	Luk	955,00	955,00
23	Espoleta	UN	20	Master	20,00	400,00
24	Farol	UN	2	Orgus	370,00	740,00
25	Filtro de Ar	UN	1	Tecfil	215,00	215,00
26	Filtro de Combustível	UN	1	Bosch	235,00	235,00
27	Filtro Lubrificante	UN	1	Tecfil	120,00	120,00
28	Guia	UN	8	Riosulense	18,00	144,00
29	Helice	UN	1	Valpec	370,00	370,00
30	Jogo de Junta	JG	1	Sabo	875,00	875,00
31	Kit de Embreagem	UN	1	Sachs	4.680,00	4.680,00
32	Kit Tensor Correia	UN	1	Dayco	645,00	645,00
33	Lâmpada 2 Contatos	UN	1	Osram	7,00	7,00
34	Lâmpada Farol	UN	1	Osram	55,00	55,00
35	Lona Freio	UN	1	Frasle	330,00	330,00
36	Mangote Filtro de Ar	UN	1	Master	275,00	275,00
37	Mangueira Hidraulico	UN	1	Master	315,00	315,00
38	Palheta Limpador	UN	1	Dyna	115,00	115,00
39	Parabrisa	UN	1	Britex	860,00	860,00
40	Parafuso Cabeçote	UN	20	Original	24,00	480,00
41	Parafuso Roda	UN	20	Original	24,00	480,00
42	Pastilha de Freio	JG	1	Lonaflex	175,00	175,00
43	Pistão com Aneis	UN	4	Metal Leve	565,00	2.260,00
44	Pivo de Suspensão	UN	4	Cofap	155,00	620,00
45	Radiador	UN	1	Visconde	2.145,00	2.145,00
46	Reservatório de Água	UN	1	Florio	235,00	235,00
47	Rolamento Alternador	UN	2	Nytron	45,00	90,00
48	Rolamento Tensor	UN	1	Nytron	370,00	370,00
49	Rolamento Volante	UN	1	Nytron	225,00	225,00
51	Sede	UN	8	Riosulense	18,00	144,00
51	Sensor de Temperatura	UN	1	Florio	175,00	175,00
52	Tambor de Freio	UN	1	TRW	840,00	840,00
53	Terminal de Direção	UN	1	TRW	185,00	185,00
54	Turbina	UN	1	Delphi	3.805,00	3.805,00

55	Válvula de Admissão	UN	4	Metal Leve	55,00	220,00
56	Válvula de Alivio	UN	1	Schadek	125,00	125,00
57	Válvula de Escape	UN	4	Metal Leve	55,00	220,00
40.000,00						
LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R$	
					V.UNIT	V.TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UN	2	Cofap	465,00	930,00
2	Amortecedor Traseiro	UN	2	Cofap	545,00	1.090,00
3	Barra Auxiliar	UN	1	Sampel	860,00	860,00
4	Base Amortecedor	UN	2	Sampel	315,00	630,00
5	Base Motor	UN	2	Sampel	330,00	660,00
6	Base Radiador	UN	1	Sampel	275,00	275,00
7	Biela	UN	4	Original	565,00	2.260,00
8	Bomba de Água	UN	1	Indisa	545,00	545,00
9	Bomba de Óleo	UN	1	Schadek	800,00	800,00
10	Bronze Biela	JG	1	Metal Leve	315,00	315,00
11	Bronze Fixo	JG	1	Metal Leve	465,00	465,00
12	Bucha Biela	UN	1	Metal Leve	55,00	55,00
13	Caixa Disco Tacografo	UN	30	VDO	75,00	2.250,00
14	Camisa	UN	4	Centrifugal	115,00	460,00
15	Cilindro Embreagem	UN	1	Controil	465,00	465,00
16	Cilindro Roda Traseiro	UN	1	TRW	290,00	290,00
17	Cilindro Mestre Embreagem	UN	1	Controil	665,00	665,00
18	Cola	UN	5	Loctite	45,00	225,00
19	Colmeia Radiador	UN	1	Visconde	1.935,00	1.935,00
20	Correia Alternador	UN	2	Dayco	115,00	230,00
21	Disco de Freio	UN	1	TRW	465,00	465,00
22	Embreagem Viscosa	UN	1	Luk	955,00	955,00
23	Espoleta	UN	20	Master	20,00	400,00
24	Farol	UN	2	Orgus	370,00	740,00
25	Filtro de Ar	UN	1	Tecfil	215,00	215,00
26	Filtro de Combustível	UN	1	Bosch	235,00	235,00
27	Filtro Lubrificante	UN	1	Tecfil	120,00	120,00
28	Guia	UN	8	Riosulense	18,00	144,00
29	Helice	UN	1	Valpec	370,00	370,00
30	Jogo de Junta	JG	1	Sabo	875,00	875,00
31	Kit de Embreagem	UN	1	Sachs	4.680,00	4.680,00
32	Kit Tensor Correia	UN	1	Dayco	645,00	645,00
33	Lâmpada 2 Contatos	UN	1	Osram	7,00	7,00
34	Lâmpada Farol	UN	1	Osram	55,00	55,00
35	Lona Freio	UN	1	Frasle	330,00	330,00
36	Mangote Filtro de Ar	UN	1	Master	275,00	275,00
37	Mangueira Hidraulico	UN	1	Master	315,00	315,00
38	Palheta Limpador	UN	1	Dyna	115,00	115,00
39	Parabrisa	UN	1	Britex	860,00	860,00
40	Parafuso Cabeçote	UN	20	Original	24,00	480,00
41	Parafuso Roda	UN	20	Original	24,00	480,00
42	Pastilha de Freio	JG	1	Lonaflex	175,00	175,00
43	Pistão com Aneis	UN	4	Metal Leve	565,00	2.260,00
44	Pivo de Suspensão	UN	4	Cofap	155,00	620,00
45	Radiador	UN	1	Visconde	2.145,00	2.145,00
46	Reservatório de Água	UN	1	Florio	235,00	235,00
47	Rolamento Alternador	UN	2	Nytron	45,00	90,00
48	Rolamento Tensor	UN	1	Nytron	370,00	370,00
49	Rolamento Volante	UN	1	Nytron	225,00	225,00
51	Sede	UN	8	Riosulense	18,00	144,00
51	Sensor de Temperatura	UN	1	Florio	175,00	175,00
52	Tambor de Freio	UN	1	TRW	840,00	840,00
53	Terminal de Direção	UN	1	TRW	185,00	185,00
54	Turbina	UN	1	Garreti	3.805,00	3.805,00
55	Válvula de Admissão	UN	4	Metal Leve	55,00	220,00
56	Válvula de Alivio	UN	1	Schadek	125,00	125,00
57	Válvula de Escape	UN	4	Metal Leve	55,00	220,00
40.000,00						
LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R$	
					V.UNIT	V.TOTAL
1	LAMINA RETA 13 FURO-	PC	20	METISA	720,00	14.400,00
2	CANTO DE LAMINA PATROL	PC	5	METISA	535,00	2.675,00
3	FILTRO AR PRIMARIO	PC	2	BOSCH	165,00	330,00
4	FILTRO AR SECUNDARIO	PC	2	BOSCH	110,00	220,00
5	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	2	BOSCH	148,00	296,00
6	FILTRO COMBUSTIVEL S/ SENSOR	PC	2	BOSCH	130,00	260,00
7	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	2	BOSCH	272,00	544,00
8	FILTRO HIDRAULICO	PC	2	BOSCH	110,00	220,00
9	FILTRO HIDRAULICO	PC	2	BOSCH	120,00	240,00
10	CORRENTE 55 ELOS	PC	2	ITM	2.590,00	5.180,00
11	CORREIA DENTADA	PC	2	GOODYEAR	165,00	330,00
12	PARAFUSO DE LAMINA 3/4	PC	100	METISA	7,50	750,00
13	PORCA 3/4	PC	100	METISA	3,70	370,00
14	DENTE	PC	20	METISA	195,00	3.900,00
15	HASTE ESCARIF	PC	3	RTB	157,00	471,00
16	DENTE DO ESCARIFICADOR	PC	10	METISA	350,00	3.500,00
17	SUPORTE ESCARI	PC	2	RTB	110,00	220,00
18	TRAVA DO SUPORTE	PC	2	ITM	145,00	290,00
19	EIXO FORJADO	PC	1	ITM	2.000,00	2.000,00
20	BARRA	PC	7	CTS	110,00	770,00
21	TIRA DE DESGASTE	PC	2	CTS	145,00	290,00

22	TIRA DE BRONZE	PC	4	CTS	1.200,00	4.800,00
23	CALCO	PC	10	RTB	185,00	1.850,00
24	PLACA	PC	4	CTS	1.015,00	4.060,00
25	ELIMINA JUNTA SEMISECATIVO	PC	1	RICACOL	34,00	34,00
48.000,00						
LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R$	
					V.UNIT	V.TOTAL
1	Abraçadeira	PEÇA	10	Master	9,00	90,00
2	Amortecedor Dianteiro	PEÇA	2	Cofap	583,00	1.166,00
3	Amortecedor Traseiro	PEÇA	2	Cofap	583,00	1.166,00
4	Bandeja Suspensão	PEÇA	2	Sampel	865,00	1.730,00
5	Barra de Direção	PEÇA	2	TRW	1.060,00	2.120,00
6	Base do Amortecedor	PEÇA	4	Sampel	160,00	640,00
7	Base Motor	PEÇA	2	Sampel	283,00	566,00
8	Batedor Amortecedor	PEÇA	2	Sampel	125,00	250,00
9	Biela	PEÇA	4	Original	400,00	1.600,00
10	Bomba de Água	PEÇA	1	Indisa	425,00	425,00
11	Bomba de Óleo	PEÇA	1	Schadek	690,00	690,00
12	Bronze de Biela	JOGO	1	Metal Leve	160,00	160,00
13	Bronze Fixo	JOGO	1	Metal Leve	230,00	230,00
14	Bucha Amortecedor	PEÇA	4	Sampel	80,00	320,00
15	Bucha da Bandeja	PEÇA	4	Sampel	97,00	388,00
16	Bucha Estabilizador	PEÇA	4	Sampel	72,00	288,00
17	Cabeçote	PEÇA	1	Original	3.715,00	3.715,00
18	Cabo Freio de Mão	PEÇA	1	Cabovel	335,00	335,00
19	Cabo do Acelerador	PEÇA	1	Cabovel	320,00	320,00
20	Cabo Embreagem	PEÇA	1	Cabovel	335,00	335,00
21	Cabo Freio	PEÇA	1	Cabovel	345,00	345,00
22	Cambota	PEÇA	1	Original	2.475,00	2.475,00
23	Camisa Cilindro	PEÇA	4	Centrifugal	89,00	356,00
24	Cilindro Mestre	PEÇA	1	Controil	495,00	495,00
25	Cilindro Roda	PEÇA	2	TRW	248,00	496,00
26	Cola	PEÇA	6	Loctite	22,00	132,00
27	Comando	PEÇA	1	Cofap	550,00	550,00
28	Coroa e Pinhão	PEÇA	1	Spicer	2.475,00	2.475,00
29	Correia do Alternador	PEÇA	2	Dayco	105,00	210,00
30	Cruzeta	PEÇA	4	Spicer	160,00	640,00
31	Cubo Roda	PEÇA	2	TRW	425,00	850,00
32	Disco Freio	PEÇA	2	TRW	425,00	850,00
33	Disco Tacografo	PEÇA	30	VDO	70,00	2.100,00
34	Engrenagem	PEÇA	4	Eaton	690,00	2.760,00
35	Engrenagem 4ª	PEÇA	1	Eaton	1.150,00	1.150,00
36	Engrenagem 5ª	PEÇA	1	Eaton	1.150,00	1.150,00
37	Engrenagem Caixa	PEÇA	4	Eaton	1.238,00	4.952,00
38	Espoleta	PEÇA	20	Master	12,00	240,00
39	Filtro de Ar	PEÇA	6	Tecfil	160,00	960,00
40	Filtro de Combustível	PEÇA	6	Bosch	140,00	840,00
41	Filtro Lubrificante	PEÇA	10	Tecfil	105,00	1.050,00
42	Guia	PEÇA	8	Riosulense	18,00	144,00
43	Hélice	PEÇA	1	Valpec	160,00	160,00
44	Impulsor de Partida	PEÇA	1	ZEN	195,00	195,00
45	Interruptor Óleo	PEÇA	1	Florio	125,00	125,00
46	Jogo de Junta	PEÇA	1	Sabo	960,00	960,00
47	Jogo Pastilha	JOGO	2	Frasle	215,00	430,00
48	Kit de Embreagem	PEÇA	1	Sachs	2.358,00	2.358,00
49	Kit Motor	PEÇA	4	Metal Leve	328,00	1.312,00
50	Lâmpada 2 Contatos	PEÇA	20	Osram	7,00	140,00
51	Lâmpada Farol	PEÇA	20	Osram	55,00	1.100,00
52	Lona de Freio	PEÇA	1	Frasle	140,00	140,00
53	Luva	PEÇA	1	Spicer	425,00	425,00
54	Mangote do Filtro de Ar	PEÇA	1	Master	195,00	195,00
55	Mangote Suspiro	PEÇA	1	Master	140,00	140,00
56	Mangueira Radiador	PEÇA	1	Master	250,00	250,00
57	Mola Suspensão	PEÇA	2	Alipert	495,00	990,00
58	Palheta Limpador	PEÇA	2	Dyna	176,00	352,00
59	Parabrisa	PEÇA	1	Britex	970,00	970,00
60	Parafuso Cabeçote	PEÇA	16	Original	35,00	560,00
61	Pivô Suspensão	PEÇA	4	Cofap	248,00	992,00
62	Radiador	PEÇA	1	Visconde	1.590,00	1.590,00
63	Relé	PEÇA	2	DNI	53,00	106,00
64	Rolamento Alternador	PEÇA	2	Dayco	35,00	70,00
65	Rolamento de Roda	PEÇA	4	Dayco	150,00	600,00
66	Rolamento Primário	PEÇA	1	Dayco	125,00	125,00
67	Sede	PEÇA	8	Riosulense	18,00	144,00
68	Semi Eixo	PEÇA	1	Max Gear	790,00	790,00
69	Sensor de Temperatura	PEÇA	1	Florio	105,00	105,00
70	Tampa de Óleo	PEÇA	1	Florio	35,00	35,00
71	Tampa Radiador	PEÇA	1	Florio	35,00	35,00
72	Terminal de Direção	PEÇA	2	TRW	230,00	460,00
73	Tucho	PEÇA	8	Riosulense	26,00	208,00
74	Turbina	PEÇA	1	Garretti	2.476,00	2.476,00
75	Válvula de Admissão	PEÇA	4	Metal Leve	45,00	180,00
76	Válvula de Escape	PEÇA	4	Metal Leve	45,00	180,00
77	Válvula Termostática	PEÇA	1	Whaler	140,00	140,00
78	Vareta Tucho	PEÇA	8	Aplic	26,00	208,00
61.000,00						
LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R$	

					V.UNIT	V.TOTAL
1	Abraçadeira	PEÇA	10	Master	9,00	90,00
2	Amortecedor Dianteiro	PEÇA	2	Cofap	583,00	1.166,00
3	Amortecedor Traseiro	PEÇA	2	Cofap	583,00	1.166,00
4	Bandeja Suspensão	PEÇA	2	Sampel	865,00	1.730,00
5	Barra de Direção	PEÇA	2	TRW	1.060,00	2.120,00
6	Base do Amortecedor	PEÇA	4	Sampel	160,00	640,00
7	Base Motor	PEÇA	2	Sampel	283,00	566,00
8	Batedor Amortecedor	PEÇA	2	Sampel	125,00	250,00
9	Biela	PEÇA	4	Original	400,00	1.600,00
10	Bomba de Agua	PEÇA	1	Indisa	425,00	425,00
11	Bomba de Oleo	PEÇA	1	Schadek	690,00	690,00
12	Bronze de Biela	JOGO	1	Metal Leve	160,00	160,00
13	Bronze Fixo	JOGO	1	Metal Leve	230,00	230,00
14	Bucha Amortecedor	PEÇA	4	Sampel	80,00	320,00
15	Bucha da Bandeja	PEÇA	4	Sampel	97,00	388,00
16	Bucha Estabilizador	PEÇA	4	Sampel	72,00	288,00
17	Cabeçote	PEÇA	1	Original	3.715,00	3.715,00
18	Cabo Freio de Mão	PEÇA	1	Cabovel	335,00	335,00
19	Cabo do Acelerador	PEÇA	1	Cabovel	320,00	320,00
20	Cabo Embreagem	PEÇA	1	Cabovel	335,00	335,00
21	Cabo Freio	PEÇA	1	Cabovel	345,00	345,00
22	Cambota	PEÇA	1	Original	2.475,00	2.475,00
23	Camisa Cilindro	PEÇA	4	Centrifugal	89,00	356,00
24	Cilindro Mestre	PEÇA	1	Controil	495,00	495,00
25	Cilindro Roda	PEÇA	2	TRW	248,00	496,00
26	Cola	PEÇA	6	Loctite	22,00	132,00
27	Comando	PEÇA	1	Cofap	550,00	550,00
28	Coroa e Pinhão	PEÇA	1	Spicer	2.475,00	2.475,00
29	Correia do Alternador	PEÇA	2	Dayco	105,00	210,00
30	Cruzeta	PEÇA	4	Spicer	160,00	640,00
31	Cubo Roda	PEÇA	2	TRW	425,00	850,00
32	Disco Freio	PEÇA	2	TRW	425,00	850,00
33	Disco Tacografo	PEÇA	30	VDO	70,00	2.100,00
34	Engrenagem	PEÇA	4	Eaton	690,00	2.760,00
35	Engrenagem 4ª	PEÇA	1	Eaton	1.150,00	1.150,00
36	Engrenagem 5ª	PEÇA	1	Eaton	1.150,00	1.150,00
37	Engrenagem Caixa	PEÇA	4	Eaton	1.238,00	4.952,00
38	Espoleta	PEÇA	20	Master	12,00	240,00
39	Filtro de Ar	PEÇA	6	Tecfil	160,00	960,00
40	Filtro de Combustível	PEÇA	6	Bosch	140,00	840,00
41	Filtro Lubrificante	PEÇA	10	Tecfil	105,00	1.050,00
42	Guia	PEÇA	8	Riosulense	18,00	144,00
43	Hélice	PEÇA	1	Valpec	160,00	160,00
44	Impulsor de Partida	PEÇA	1	ZEN	195,00	195,00
45	Interruptor Óleo	PEÇA	1	Florio	125,00	125,00
46	Jogo de Junta	PEÇA	1	Sabo	960,00	960,00
47	Jogo Pastilha	JOGO	2	Frasle	215,00	430,00
48	Kit de Embreagem	PEÇA	1	Sachs	2.358,00	2.358,00
49	Kit Motor	PEÇA	4	Metal Leve	328,00	1.312,00
50	Lâmpada 2 Contatos	PEÇA	20	Osram	7,00	140,00
51	Lâmpada Farol	PEÇA	20	Osram	55,00	1.100,00
52	Lona de Freio	PEÇA	1	Frasle	140,00	140,00
53	Luva	PEÇA	1	Spicer	425,00	425,00
54	Mangote do Filtro de Ar	PEÇA	1	Master	195,00	195,00
55	Mangote Suspiro	PEÇA	1	Master	140,00	140,00
56	Mangueira Radiador	PEÇA	1	Master	250,00	250,00
57	Mola Suspensão	PEÇA	2	Alipert	495,00	990,00
58	Palheta Limpador	PEÇA	2	Dyna	176,00	352,00
59	Parabrisa	PEÇA	1	Britex	970,00	970,00
60	Parafuso Cabeçote	PEÇA	16	Original	35,00	560,00
61	Pivô Suspensão	PEÇA	4	Cofap	248,00	992,00
62	Radiador	PEÇA	1	Visconde	1.590,00	1.590,00
63	Relé	PEÇA	2	DNI	53,00	106,00
64	Rolamento Alternador	PEÇA	2	Dayco	35,00	70,00
65	Rolamento de Roda	PEÇA	4	Dayco	150,00	600,00
66	Rolamento Primário	PEÇA	1	Dayco	125,00	125,00
67	Sede	PEÇA	8	Riosulense	18,00	144,00
68	Semi Eixo	PEÇA	1	Max Gear	790,00	790,00
69	Sensor de Temperatura	PEÇA	1	Florio	105,00	105,00
70	Tampa de Óleo	PEÇA	1	Florio	35,00	35,00
71	Tampa Radiador	PEÇA	1	Florio	35,00	35,00
72	Terminal de Direção	PEÇA	2	TRW	230,00	460,00
73	Tucho	PEÇA	8	Riosulense	26,00	208,00
74	Turbina	PEÇA	1	Garretti	2.476,00	2.476,00
75	Válvula de Admissão	PEÇA	4	Metal Leve	45,00	180,00
76	Válvula de Escape	PEÇA	4	Metal Leve	45,00	180,00
77	Válvula Termostática	PEÇA	1	Whaler	140,00	140,00
78	Vareta Tucho	PEÇA	8	Aplic	26,00	208,00
61.000,00						
LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R$	
					V.UNIT	V.TOTAL
1	Abraçadeira	PEÇA	10	Master	5,00	50,00
2	Amortecedor Dianteiro	PEÇA	2	Cofap	440,00	880,00
3	Amortecedor Traseiro	PEÇA	2	Cofap	425,00	850,00
4	Arruela de Encosto	PEÇA	1	Metal Leve	82,00	82,00
5	Bandeja Suspensão	PEÇA	2	Original	340,00	680,00
6	Barra de Direção	PEÇA	2	TRW	270,00	540,00

7	Base do Amortecedor	PEÇA	4	Sampel	230,00	920,00
8	Base Motor	PEÇA	2	Sampel	300,00	600,00
9	Bico Injetor	PEÇA	4	Bosch	748,00	2.992,00
10	Biela	PEÇA	4	Original	345,00	1.380,00
11	Bomba de Água	PEÇA	1	Indisa	385,00	385,00
12	Bomba de Combustível	PEÇA	1	Bosch	930,00	930,00
13	Bomba Hidráulica	PEÇA	1	TRW	1.455,00	1.455,00
14	Bomba de Óleo	PEÇA	1	Schadek	1.075,00	1.075,00
15	Bronze de Biela	JOGO	1	Metal Leve	308,00	308,00
16	Bronze Fixo	JOGO	1	Metal Leve	425,00	425,00
17	Bucha Amortecedor	PEÇA	4	Sampel	48,00	192,00
18	Bucha da Bandeja	PEÇA	8	Sampel	53,00	424,00
19	Bucha Estabilizador	PEÇA	6	Sampel	36,00	216,00
20	Cabeçote	PEÇA	1	Original	3.480,00	3.480,00
21	Cabo Freio de Mão	PEÇA	1	Cabovel	270,00	270,00
22	Cabo do Acelerador	PEÇA	1	Cabovel	105,00	105,00
23	Cabo Embreagem	PEÇA	1	Cabovel	215,00	215,00
24	Cabo Freio	PEÇA	1	Cabovel	137,00	137,00
25	Cabo Ignição	PEÇA	2	NGK	140,00	280,00
26	Caixa Direção	PEÇA	1	TRW	2.052,00	2.052,00
27	Camisa Cilindro	PEÇA	4	Centrifugal	75,00	300,00
28	Cano de Água	PEÇA	2	Valclei	170,00	340,00
29	Carcaça Bomba de Água	PEÇA	1	Indisa	150,00	150,00
30	Carter	PEÇA	1	DHF	350,00	350,00
31	Cilindro Mestre	PEÇA	1	Controil	310,00	310,00
32	Cilindro Roda	PEÇA	2	TRW	110,00	220,00
33	Coifa Alavanca	PEÇA	1	Sabo	112,00	112,00
34	Coifa da Roda	PEÇA	8	Sabo	58,00	464,00
35	Cola	PEÇA	6	Loctite	31,00	186,00
36	Comando de Válvula	PEÇA	1	Aplic	743,00	743,00
37	Correia Dentada	PEÇA	3	Dayco	205,00	615,00
38	Correia do Alternador	PEÇA	2	Dayco	110,00	220,00
39	Cubo Traseiro	PEÇA	4	Ina	780,00	3.120,00
40	Disco de Freio	PEÇA	2	TRW	152,00	304,00
41	Eletro Ventilador	PEÇA	1	Bosch	445,00	445,00
42	Espoleta	PEÇA	20	Master	10,00	200,00
43	Filtro de Ar	PEÇA	6	Tecfil	104,00	624,00
44	Filtro de Combustível	PEÇA	6	Tecfil	170,00	1.020,00
45	Filtro Lubrificante	PEÇA	10	Tecfil	73,00	730,00
46	Guia	PEÇA	8	Riosulense	10,00	80,00
47	Helice	PEÇA	1	Valclei	315,00	315,00
48	Impulsor Partida	PEÇA	1	Zen	350,00	350,00
49	Interruptor Óleo	PEÇA	1	RHO	105,00	105,00
50	Jogo de Junta	JOGO	1	Sabo	720,00	720,00
51	Jogo Pastilha	JOGO	2	TRW	170,00	340,00
52	Junta Homocinética	PEÇA	2	Cofap	300,00	600,00
53	Kit de Embreagem	PEÇA	1	Sachs	1.705,00	1.705,00
54	Lâmpada 2 Contatos	PEÇA	20	Osram	10,00	200,00
55	Lâmpada Farol	PEÇA	20	Osram	29,00	580,00
56	Lona de Freio	PEÇA	1	TRW	205,00	205,00
57	Mangote do Filtro de Ar	PEÇA	1	Master	303,00	303,00
58	Mangote Suspiro	PEÇA	1	Master	170,00	170,00
59	Mangueira Radiador	PEÇA	1	Master	205,00	205,00
60	Mangueira Suspiro Óleo	PEÇA	1	Master	122,00	122,00
61	Mola Suspensão	PEÇA	4	Fabrini	245,00	980,00
62	Palheta Limpador	PEÇA	2	Dyna	52,00	104,00
63	Parabrisa	PEÇA	1	Britex	750,00	750,00
64	Parafuso Cabeçote	PEÇA	16	Original	32,00	512,00
65	Pastilha Regulagem	PEÇA	8	Master	51,00	408,00
66	Pistão c/ anel	PEÇA	4	Metal Leve	410,00	1.640,00
67	Pivo Suspensão	PEÇA	4	Cofap	122,00	488,00
68	Radiador	PEÇA	1	Visconde	845,00	845,00
69	Relé Alternador	PEÇA	2	DNI	55,00	110,00
70	Relé Pisca	PEÇA	20	DNI	52,00	1.040,00
71	Rolamento Alternador	PEÇA	2	Nytron	52,00	104,00
72	Rolamento de Roda	PEÇA	8	Nytron	240,00	1.920,00
73	Rolamento Primário	PEÇA	2	Nytron	83,00	166,00
74	Rolamento Tensor	PEÇA	4	Nytron	265,00	1.060,00
75	Sede	PEÇA	8	Riosulense	15,00	120,00
76	Sensor de Temperatura	PEÇA	1	Delphi	110,00	110,00
77	Sincronizador Caixa Marcha	PEÇA	4	Eaton	1.705,00	6.820,00
78	Tampa de Óleo	PEÇA	1	Florio	35,00	35,00
79	Tampa Reservatório	PEÇA	1	Florio	35,00	35,00
80	Válvula de Admissão	PEÇA	4	Metal Leve	52,00	208,00
81	Válvula de Escape	PEÇA	4	Metal Leve	55,00	220,00
82	Válvula Termostática	PEÇA	1	Wahler	445,00	445,00
83	Vela Aquecedora	PEÇA	8	NGK	63,00	504,00
56.000,00						

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$		
				MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Abraçadeira	PEÇA	10	Master	5,00	50,00
2	Aditivo	PEÇA	5	Multi	11,00	55,00
3	Amortecedor Dianteiro	PEÇA	2	Cofap	310,00	620,00
4	Amortecedor Traseiro	PEÇA	2	Cofap	310,00	620,00
5	Base do Amortecedor	PEÇA	4	Sampel	32,00	128,00
6	Base Motor	PEÇA	2	Sampel	170,00	340,00
7	Biela	PEÇA	4	Original	375,00	1.500,00
8	Bomba de Água	PEÇA	1	Indisa	256,00	256,00

9	Bomba de Óleo	PEÇA	1	Schadek	450,00	450,00
10	Bronze de Biela	JOGO	1	Metal Leve	170,00	170,00
11	Bronze Fixo	JOGO	1	Metal Leve	235,00	235,00
12	Bucha Amortecedor	PEÇA	4	Sampel	32,00	128,00
13	Bucha da Bandeja	PEÇA	8	Sampel	43,00	344,00
14	Bucha Estabilizador	PEÇA	6	Sampel	21,00	126,00
15	Cabeçote	PEÇA	1	Original	3.530,00	3.530,00
16	Cabo do Acelerador	PEÇA	1	Cabovel	65,00	65,00
17	Cabo Embreagem	PEÇA	1	Cabovel	128,00	128,00
18	Cabo Freio	PEÇA	1	Cabovel	48,00	48,00
19	Caixa Direção	PEÇA	1	TRW	750,00	750,00
20	Caixa Satélite	PEÇA	1	Max Gear	750,00	750,00
21	Cambota	PEÇA	1	Original	2.405,00	2.405,00
22	Camisa Cilindro	PEÇA	4	Centrifugal	75,00	300,00
23	Cilindro Mestre	PEÇA	1	Controil	342,00	342,00
24	Cilindro Roda	PEÇA	2	TRW	118,00	236,00
25	Cola	PEÇA	6	Loctite	8,50	51,00
26	Comando	PEÇA	1	Aplic	450,00	450,00
27	Contra Giro	PEÇA	1	VDO	128,00	128,00
28	Coroa e Pinhão	PEÇA	1	Spicer	1.050,00	1.050,00
29	Correia do Alternador	PEÇA	2	Dayco	32,00	64,00
30	Cruzeta	PEÇA	4	Nacata	75,00	300,00
31	Cubo Sincronizador	PEÇA	1	Vober	406,00	406,00
32	Cubo Traseiro	PEÇA	2	Vober	256,00	512,00
33	Disco Freio	PEÇA	2	TRW	175,00	350,00
34	Disco Tacografo	PEÇA	30	VDO	48,00	1.440,00
35	Eletro Ventilador	PEÇA	1	Bosch	170,00	170,00
36	Engrenagem	PEÇA	4	Eaton	385,00	1.540,00
37	Engrenagem 4ª	PEÇA	1	Eaton	365,00	365,00
38	Engrenagem 5ª	PEÇA	1	Eaton	300,00	300,00
39	Engrenagem Caixa	PEÇA	4	Eaton	513,00	2.052,00
40	Espoleta	PEÇA	20	Master	5,50	110,00
41	Filtro de Ar	PEÇA	6	Tecfil	75,00	450,00
42	Filtro de Combustível	PEÇA	6	Tecfil	60,00	360,00
43	Filtro Lubrificante	PEÇA	10	Tecfil	75,00	750,00
44	Graxa	PEÇA	3	Lubrax	16,00	48,00
45	Guia	PEÇA	8	Riosulense	11,00	88,00
46	Hélice	PEÇA	1	Valclei	835,00	835,00
47	Impulsor de Partida	PEÇA	1	Zen	170,00	170,00
48	Interruptor Óleo	PEÇA	1	RHO	21,00	21,00
49	Jogo de Junta	PEÇA	1	Sabo	513,00	513,00
50	Jogo Pastilha	JOGO	2	TRW	130,00	260,00
51	Kit de Embreagem	PEÇA	1	Sachs	1.750,00	1.750,00
52	Kit Motor	PEÇA	4	Metal Leve	320,00	1.280,00
53	Lâmpada 2 Contatos	PEÇA	20	Osram	3,30	66,00
54	Lâmpada Farol	PEÇA	20	Osram	32,00	640,00
55	Lona de Freio	PEÇA	1	TRW	85,00	85,00
56	Luva	PEÇA	1	Spicer	300,00	300,00
57	Mangueira Radiador	PEÇA	1	Master	130,00	130,00
58	Mangueira Suspiro Óleo	PEÇA	1	Master	65,00	65,00
59	Mola Suspensão	PEÇA	2	Fabrini	406,00	812,00
60	Óleo 80	PEÇA	6	Lubrax	21,00	126,00
61	Óleo 90	PEÇA	6	Lubrax	21,00	126,00
62	Óleo Caixa Marcha	PEÇA	6	Lubrax	21,00	126,00
63	Óleo Freio	PEÇA	10	Lubrax	16,00	160,00
64	Óleo Motor	PEÇA	24	Lubrax	16,00	384,00
65	Palheta Limpador	PEÇA	2	Dyna	77,00	154,00
66	Parabrisa	PEÇA	1	Britex	728,00	728,00
67	Parafuso Cabeçote	PEÇA	16	Original	32,00	512,00
68	Pivô Suspensão	PEÇA	4	Cofap	117,00	468,00
69	Ponteira	PEÇA	1	Spicer	342,00	342,00
70	Radiador	PEÇA	1	Visconde	1.460,00	1.460,00
71	Relé Alternador	PEÇA	2	DNI	64,00	128,00
72	Relé Pisca	PEÇA	20	DNI	32,00	640,00
73	Rolamento Alternador	PEÇA	2	Nytron	43,00	86,00
74	Rolamento Apoio	PEÇA	1	Nytron	150,00	150,00
75	Rolamento Caixa	PEÇA	1	Nytron	170,00	170,00
76	Rolamento de Roda	PEÇA	4	Nytron	128,00	512,00
77	Rolamento Primário	PEÇA	1	Nytron	21,00	21,00
78	Sede	PEÇA	8	Riosulense	11,00	88,00
79	Semi Eixo	PEÇA	1	Max Gear	680,00	680,00
80	Sensor de Temperatura	PEÇA	1	Florio	43,00	43,00
81	Tampa de Óleo	PEÇA	1	Florio	22,00	22,00
82	Tampa Radiador	PEÇA	1	Florio	22,00	22,00
83	Terminal de Direção	PEÇA	2	TRW	128,00	256,00
84	Tucho	PEÇA	8	Riosulense	21,00	168,00
85	Turbina	PEÇA	1	Garretti	2.352,00	2.352,00
86	Válvula de Admissão	PEÇA	4	Metal Leve	38,00	152,00
87	Válvula de Escape	PEÇA	4	Metal Leve	38,00	152,00
88	Válvula Termostática	PEÇA	1	Wahler	117,00	117,00
89	Vareta Tucho	PEÇA	8	Aplic	21,00	168,00
42.000,00						

LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R$	
					V.UNIT	V.TOTAL
1	Abraçadeira	PEÇA	10	Master	5,00	50,00
2	Aditivo	PEÇA	5	Multi	11,00	55,00
3	Amortecedor Dianteiro	PEÇA	2	Cofap	310,00	620,00
4	Amortecedor Traseiro	PEÇA	2	Cofap	310,00	620,00

5	Base do Amortecedor	PEÇA	4	Sampel	32,00	128,00
6	Base Motor	PEÇA	2	Sampel	170,00	340,00
7	Biela	PEÇA	4	Original	375,00	1.500,00
8	Bomba de Água	PEÇA	1	Indisa	256,00	256,00
9	Bomba de Óleo	PEÇA	1	Schadek	450,00	450,00
10	Bronze de Biela	JOGO	1	Metal Leve	170,00	170,00
11	Bronze Fixo	JOGO	1	Metal Leve	235,00	235,00
12	Bucha Amortecedor	PEÇA	4	Sampel	32,00	128,00
13	Bucha da Bandeja	PEÇA	8	Sampel	43,00	344,00
14	Bucha Estabilizador	PEÇA	6	Sampel	21,00	126,00
15	Cabeçote	PEÇA	1	Original	3.530,00	3.530,00
16	Cabo do Acelerador	PEÇA	1	Cabovel	65,00	65,00
17	Cabo Embreagem	PEÇA	1	Cabovel	128,00	128,00
18	Cabo Freio	PEÇA	1	Cabovel	48,00	48,00
19	Caixa Direção	PEÇA	1	TRW	750,00	750,00
20	Caixa Satélite	PEÇA	1	Max Gear	750,00	750,00
21	Cambota	PEÇA	1	Original	2.405,00	2.405,00
22	Camisa Cilindro	PEÇA	4	Centrifugal	75,00	300,00
23	Cilindro Mestre	PEÇA	1	Controil	342,00	342,00
24	Cilindro Roda	PEÇA	2	TRW	118,00	236,00
25	Cola	PEÇA	6	Loctite	8,50	51,00
26	Comando	PEÇA	1	Aplic	450,00	450,00
27	Contra Giro	PEÇA	1	VDO	128,00	128,00
28	Coroa e Pinhão	PEÇA	1	Spicer	1.050,00	1.050,00
29	Correia do Alternador	PEÇA	2	Dayco	32,00	64,00
30	Cruzeta	PEÇA	4	Nacata	75,00	300,00
31	Cubo Sincronizador	PEÇA	1	Vober	406,00	406,00
32	Cubo Traseiro	PEÇA	2	Vober	256,00	512,00
33	Disco Freio	PEÇA	2	TRW	175,00	350,00
34	Disco Tacografo	PEÇA	30	VDO	48,00	1.440,00
35	Eletro Ventilador	PEÇA	1	Bosch	170,00	170,00
36	Engrenagem	PEÇA	4	Eaton	385,00	1.540,00
37	Engrenagem 4ª	PEÇA	1	Eaton	365,00	365,00
38	Engrenagem 5ª	PEÇA	1	Eaton	300,00	300,00
39	Engrenagem Caixa	PEÇA	4	Eaton	513,00	2.052,00
40	Espoleta	PEÇA	20	Master	5,50	110,00
41	Filtro de Ar	PEÇA	6	Tecfil	75,00	450,00
42	Filtro de Combustível	PEÇA	6	Tecfil	60,00	360,00
43	Filtro Lubrificante	PEÇA	10	Tecfil	75,00	750,00
44	Graxa	PEÇA	3	Lubrax	16,00	48,00
45	Guia	PEÇA	8	Riosulense	11,00	88,00
46	Hélice	PEÇA	1	Valclei	835,00	835,00
47	Impulsor de Partida	PEÇA	1	Zen	170,00	170,00
48	Interruptor Óleo	PEÇA	1	RHO	21,00	21,00
49	Jogo de Junta	PEÇA	1	Sabo	513,00	513,00
50	Jogo Pastilha	JOGO	2	TRW	130,00	260,00
51	Kit de Embreagem	PEÇA	1	Sachs	1.750,00	1.750,00
52	Kit Motor	PEÇA	4	Metal Leve	320,00	1.280,00
53	Lâmpada 2 Contatos	PEÇA	20	Osram	3,30	66,00
54	Lâmpada Farol	PEÇA	20	Osram	32,00	640,00
55	Lona de Freio	PEÇA	1	TRW	85,00	85,00
56	Luva	PEÇA	1	Spicer	300,00	300,00
57	Mangueira Radiador	PEÇA	1	Master	130,00	130,00
58	Mangueira Suspiro Óleo	PEÇA	1	Master	65,00	65,00
59	Mola Suspensão	PEÇA	2	Fabrini	406,00	812,00
60	Óleo 80	PEÇA	6	Lubrax	21,00	126,00
61	Óleo 90	PEÇA	6	Lubrax	21,00	126,00
62	Óleo Caixa Marcha	PEÇA	6	Lubrax	21,00	126,00
63	Óleo Freio	PEÇA	10	Lubrax	16,00	160,00
64	Óleo Motor	PEÇA	24	Lubrax	16,00	384,00
65	Palheta Limpador	PEÇA	2	Dyna	77,00	154,00
66	Parabrisa	PEÇA	1	Britex	728,00	728,00
67	Parafuso Cabeçote	PEÇA	16	Original	32,00	512,00
68	Pivô Suspensão	PEÇA	4	Cofap	117,00	468,00
69	Ponteira	PEÇA	1	Spicer	342,00	342,00
70	Radiador	PEÇA	1	Visconde	1.460,00	1.460,00
71	Relé Alternador	PEÇA	2	DNI	64,00	128,00
72	Relé Pisca	PEÇA	20	DNI	32,00	640,00
73	Rolamento Alternador	PEÇA	2	Nytron	43,00	86,00
74	Rolamento Apoio	PEÇA	1	Nytron	150,00	150,00
75	Rolamento Caixa	PEÇA	1	Nytron	170,00	170,00
76	Rolamento de Roda	PEÇA	4	Nytron	128,00	512,00
77	Rolamento Primário	PEÇA	1	Nytron	21,00	21,00
78	Sede	PEÇA	8	Riosulense	11,00	88,00
79	Semi Eixo	PEÇA	1	Max Gear	680,00	680,00
80	Sensor de Temperatura	PEÇA	1	Florio	43,00	43,00
81	Tampa de Óleo	PEÇA	1	Florio	22,00	22,00
82	Tampa Radiador	PEÇA	1	Florio	22,00	22,00
83	Terminal de Direção	PEÇA	2	TRW	128,00	256,00
84	Tucho	PEÇA	8	Riosulense	21,00	168,00
85	Turbina	PEÇA	1	Garretti	2.352,00	2.352,00
86	Válvula de Admissão	PEÇA	4	Metal Leve	38,00	152,00
87	Válvula de Escape	PEÇA	4	Metal Leve	38,00	152,00
88	Válvula Termostática	PEÇA	1	Wahler	117,00	117,00
89	Vareta Tucho	PEÇA	8	Aplic	21,00	168,00
42.000,00						

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R$	
					V.UNIT	V.TOTAL

1	Abraçadeira	PEÇA	10	Master	5,50	55,00
2	Aditivo	PEÇA	5	Multi	11,00	55,00
3	Amortecedor Dianteiro	PEÇA	2	Cofap	313,00	626,00
4	Amortecedor Traseiro	PEÇA	2	Cofap	313,00	626,00
5	Base do Amortecedor	PEÇA	4	Sampel	32,00	128,00
6	Base Motor	PEÇA	2	Sampel	172,00	344,00
7	Biela	PEÇA	4	Original	378,00	1.512,00
8	Bomba de Água	PEÇA	1	Indisa	260,00	260,00
9	Bomba de Óleo	PEÇA	1	Schadek	453,00	453,00
10	Bronze de Biela	JOGO	1	Metal Leve	172,00	172,00
11	Bronze Fixo	JOGO	1	Metal Leve	238,00	238,00
12	Bucha Amortecedor	PEÇA	4	Sampel	32,00	128,00
13	Bucha da Bandeja	PEÇA	8	Sampel	43,00	344,00
14	Bucha Estabilizador	PEÇA	6	Sampel	22,00	132,00
15	Cabeçote	PEÇA	1	Original	3.560,00	3.560,00
16	Cabo do Acelerador	PEÇA	1	Cabovel	65,00	65,00
17	Cabo Embreagem	PEÇA	1	Cabovel	130,00	130,00
18	Cabo Freio	PEÇA	1	Cabovel	49,00	49,00
19	Caixa Direção	PEÇA	1	TRW	755,00	755,00
20	Caixa Satélite	PEÇA	1	Max Gear	1.375,00	1.375,00
21	Cambota	PEÇA	1	Original	2.425,00	2.425,00
22	Camisa Cilindro	PEÇA	4	Centrifugal	75,00	300,00
23	Cilindro Mestre	PEÇA	1	Controil	345,00	345,00
24	Cilindro Roda	PEÇA	2	TRW	118,00	236,00
25	Cola	PEÇA	6	Loctite	8,50	51,00
26	Comando	PEÇA	1	Aplic	453,00	453,00
27	Contra Giro	PEÇA	1	VDO	130,00	130,00
28	Coroa e Pinhão	PEÇA	1	Spicer	1.470,00	1.470,00
29	Correia do Alternador	PEÇA	2	Dayco	32,00	64,00
30	Cruzeta	PEÇA	4	Nacata	75,00	300,00
31	Cubo Sincronizador	PEÇA	1	Vober	410,00	410,00
32	Cubo Traseiro	PEÇA	2	Vober	258,00	516,00
33	Disco Freio	PEÇA	2	TRW	176,00	352,00
34	Disco Tacografo	PEÇA	30	VDO	49,00	1.470,00
35	Eletro Ventilador	PEÇA	1	Bosch	172,00	172,00
36	Engrenagem	PEÇA	4	Eaton	388,00	1.552,00
37	Engrenagem 4ª	PEÇA	1	Eaton	366,00	366,00
38	Engrenagem 5ª	PEÇA	1	Eaton	302,00	302,00
39	Engrenagem Caixa	PEÇA	4	Eaton	518,00	2.072,00
40	Espoleta	PEÇA	20	Master	5,50	110,00
41	Filtro de Ar	PEÇA	6	Tecfil	75,00	450,00
42	Filtro de Combustível	PEÇA	6	Tecfil	60,00	360,00
43	Filtro Lubrificante	PEÇA	10	Tecfil	75,00	750,00
44	Graxa	PEÇA	3	Lubrax	16,00	48,00
45	Guia	PEÇA	8	Riosulense	11,00	88,00
46	Hélice	PEÇA	1	Valclei	840,00	840,00
47	Impulsor de Partida	PEÇA	1	Zen	172,00	172,00
48	Interruptor Óleo	PEÇA	1	RHO	22,00	22,00
49	Jogo de Junta	PEÇA	1	Sabo	518,00	518,00
50	Jogo Pastilha	JOGO	2	TRW	130,00	260,00
51	Kit de Embreagem	PEÇA	1	Sachs	1.295,00	1.295,00
52	Kit Motor	PEÇA	4	Metal Leve	323,00	1.292,00
53	Lâmpada 2 Contatos	PEÇA	20	Osram	3,30	66,00
54	Lâmpada Farol	PEÇA	20	Osram	32,00	640,00
55	Lona de Freio	PEÇA	1	TRW	86,00	86,00
56	Luva	PEÇA	1	Spicer	302,00	302,00
57	Mangueira Radiador	PEÇA	1	Master	130,00	130,00
58	Mangueira Suspiro Óleo	PEÇA	1	Master	65,00	65,00
59	Mola Suspensão	PEÇA	6	Fabrini	410,00	2.460,00
60	Óleo 80	PEÇA	6	Lubrax	22,00	132,00
61	Óleo 90	PEÇA	6	Lubrax	22,00	132,00
62	Óleo Caixa Marcha	PEÇA	6	Lubrax	22,00	132,00
63	Óleo Freio	PEÇA	10	Lubrax	16,00	160,00
64	Óleo Motor	PEÇA	24	Lubrax	16,00	384,00
65	Palheta Limpador	PEÇA	2	Dyna	49,00	98,00
66	Parabrisa	PEÇA	1	Britex	733,00	733,00
67	Parafuso Cabeçote	PEÇA	16	Original	32,00	512,00
68	Pivô Suspensão	PEÇA	4	Cofap	118,00	472,00
69	Ponteira	PEÇA	1	Spicer	345,00	345,00
70	Radiador	PEÇA	1	Visconde	1.305,00	1.305,00
71	Relé Alternador	PEÇA	2	DNI	65,00	130,00
72	Relé Pisca	PEÇA	20	DNI	32,00	640,00
73	Rolamento Alternador	PEÇA	2	Nytron	43,00	86,00
74	Rolamento Apoio	PEÇA	1	Nytron	150,00	150,00
75	Rolamento Caixa	PEÇA	1	Nytron	172,00	172,00
76	Rolamento de Roda	PEÇA	4	Nytron	130,00	520,00
77	Rolamento Primário	PEÇA	1	Nytron	22,00	22,00
78	Sede	PEÇA	8	Riosulense	11,00	88,00
79	Semi Eixo	PEÇA	1	Max Gear	366,00	366,00
80	Sensor de Temperatura	PEÇA	1	Florio	43,00	43,00
81	Tampa de Óleo	PEÇA	1	Florio	22,00	22,00
82	Tampa Radiador	PEÇA	1	Florio	22,00	22,00
83	Terminal de Direção	PEÇA	2	TRW	130,00	260,00
84	Tucho	PEÇA	8	Riosulense	22,00	176,00
85	Turbina	PEÇA	1	Garreti	3.353,00	3.353,00
86	Válvula de Admissão	PEÇA	4	Metal Leve	38,00	152,00
87	Válvula de Escape	PEÇA	4	Metal Leve	38,00	152,00
88	Válvula Termostática	PEÇA	1	Wahler	118,00	118,00
89	Vareta Tucho	PEÇA	8	Aplic	22,00	176,00

45.000,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R$	
					V.UNIT	V.TOTAL
1	Abraçadeira	PEÇA	10	Master	5,50	55,00
2	Aditivo	PEÇA	5	Multi	11,00	55,00
3	Amortecedor Dianteiro	PEÇA	2	Cofap	313,00	626,00
4	Amortecedor Traseiro	PEÇA	2	Cofap	313,00	626,00
5	Base do Amortecedor	PEÇA	4	Sampel	32,00	128,00
6	Base Motor	PEÇA	2	Sampel	172,00	344,00
7	Biela	PEÇA	4	Original	378,00	1.512,00
8	Bomba de Água	PEÇA	1	Indisa	260,00	260,00
9	Bomba de Óleo	PEÇA	1	Schadek	453,00	453,00
10	Bronze de Biela	JOGO	1	Metal Leve	172,00	172,00
11	Bronze Fixo	JOGO	1	Metal Leve	238,00	238,00
12	Bucha Amortecedor	PEÇA	4	Sampel	32,00	128,00
13	Bucha da Bandeja	PEÇA	8	Sampel	43,00	344,00
14	Bucha Estabilizador	PEÇA	6	Sampel	22,00	132,00
15	Cabeçote	PEÇA	1	Original	3.560,00	3.560,00
16	Cabo do Acelerador	PEÇA	1	Cabovel	65,00	65,00
17	Cabo Embreagem	PEÇA	1	Cabovel	130,00	130,00
18	Cabo Freio	PEÇA	1	Cabovel	49,00	49,00
19	Caixa Direção	PEÇA	1	TRW	755,00	755,00
20	Caixa Satélite	PEÇA	1	Max Gear	1.375,00	1.375,00
21	Cambota	PEÇA	1	Original	2.425,00	2.425,00
22	Camisa Cilindro	PEÇA	4	Centrifugal	75,00	300,00
23	Cilindro Mestre	PEÇA	1	Controil	345,00	345,00
24	Cilindro Roda	PEÇA	2	TRW	118,00	236,00
25	Cola	PEÇA	6	Loctite	8,50	51,00
26	Comando	PEÇA	1	Aplic	453,00	453,00
27	Contra Giro	PEÇA	1	VDO	130,00	130,00
28	Coroa e Pinhão	PEÇA	1	Spicer	1.470,00	1.470,00
29	Correia do Alternador	PEÇA	2	Dayco	32,00	64,00
30	Cruzeta	PEÇA	4	Nacata	75,00	300,00
31	Cubo Sincronizador	PEÇA	1	Vober	410,00	410,00
32	Cubo Traseiro	PEÇA	2	Vober	258,00	516,00
33	Disco Freio	PEÇA	2	TRW	176,00	352,00
34	Disco Tacografo	PEÇA	30	VDO	49,00	1.470,00
35	Eletro Ventilador	PEÇA	1	Bosch	172,00	172,00
36	Engrenagem	PEÇA	4	Eaton	388,00	1.552,00
37	Engrenagem 4ª	PEÇA	1	Eaton	366,00	366,00
38	Engrenagem 5ª	PEÇA	1	Eaton	302,00	302,00
39	Engrenagem Caixa	PEÇA	4	Eaton	518,00	2.072,00
40	Espoleta	PEÇA	20	Master	5,50	110,00
41	Filtro de Ar	PEÇA	6	Tecfil	75,00	450,00
42	Filtro de Combustível	PEÇA	6	Tecfil	60,00	360,00
43	Filtro Lubrificante	PEÇA	10	Tecfil	75,00	750,00
44	Graxa	PEÇA	3	Lubrax	16,00	48,00
45	Guia	PEÇA	8	Riosulense	11,00	88,00
46	Hélice	PEÇA	1	Valclei	840,00	840,00
47	Impulsor de Partida	PEÇA	1	Zen	172,00	172,00
48	Interruptor Óleo	PEÇA	1	RHO	22,00	22,00
49	Jogo de Junta	PEÇA	1	Sabo	518,00	518,00
50	Jogo Pastilha	JOGO	2	TRW	130,00	260,00
51	Kit de Embreagem	PEÇA	1	Sachs	1.295,00	1.295,00
52	Kit Motor	PEÇA	4	Metal Leve	323,00	1.292,00
53	Lâmpada 2 Contatos	PEÇA	20	Osram	3,30	66,00
54	Lâmpada Farol	PEÇA	20	Osram	32,00	640,00
55	Lona de Freio	PEÇA	1	TRW	86,00	86,00
56	Luva	PEÇA	1	Spicer	302,00	302,00
57	Mangueira Radiador	PEÇA	1	Master	130,00	130,00
58	Mangueira Suspiro Óleo	PEÇA	1	Master	65,00	65,00
59	Mola Suspensão	PEÇA	6	Fabrini	410,00	2.460,00
60	Óleo 80	PEÇA	6	Lubrax	22,00	132,00
61	Óleo 90	PEÇA	6	Lubrax	22,00	132,00
62	Óleo Caixa Marcha	PEÇA	6	Lubrax	22,00	132,00
63	Óleo Freio	PEÇA	10	Lubrax	16,00	160,00
64	Óleo Motor	PEÇA	24	Lubrax	16,00	384,00
65	Palheta Limpador	PEÇA	2	Dyna	49,00	98,00
66	Parabrisa	PEÇA	1	Britex	733,00	733,00
67	Parafuso Cabeçote	PEÇA	16	Original	32,00	512,00
68	Pivô Suspensão	PEÇA	4	Cofap	118,00	472,00
69	Ponteira	PEÇA	1	Spicer	345,00	345,00
70	Radiador	PEÇA	1	Visconde	1.305,00	1.305,00
71	Relé Alternador	PEÇA	2	DNI	65,00	130,00
72	Relé Pisca	PEÇA	20	DNI	32,00	640,00
73	Rolamento Alternador	PEÇA	2	Nytron	43,00	86,00
74	Rolamento Apoio	PEÇA	1	Nytron	150,00	150,00
75	Rolamento Caixa	PEÇA	1	Nytron	172,00	172,00
76	Rolamento de Roda	PEÇA	4	Nytron	130,00	520,00
77	Rolamento Primário	PEÇA	1	Nytron	22,00	22,00
78	Sede	PEÇA	8	Riosulense	11,00	88,00
79	Semi Eixo	PEÇA	1	Max Gear	366,00	366,00
80	Sensor de Temperatura	PEÇA	1	Florio	43,00	43,00
81	Tampa de Óleo	PEÇA	1	Florio	22,00	22,00
82	Tampa Radiador	PEÇA	1	Florio	22,00	22,00
83	Terminal de Direção	PEÇA	2	TRW	130,00	260,00
84	Tucho	PEÇA	8	Riosulense	22,00	176,00
85	Turbina	PEÇA	1	Garretti	3.353,00	3.353,00

86	Válvula de Admissão	PEÇA	4	Metal Leve	38,00	152,00
87	Válvula de Escape	PEÇA	4	Metal Leve	38,00	152,00
88	Válvula Termostática	PEÇA	1	Wahler	118,00	118,00
89	Vareta Tucho	PEÇA	8	Aplic	22,00	176,00
Total Lote 11						45.000,00
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R$	
					V.UNIT	V.TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	PEÇA	12	Cofap	305,00	3.660,00
2	Amortecedor Traseiro	PEÇA	12	Cofap	287,00	3.444,00
3	Bomba de Água	PEÇA	3	Indisa	145,00	435,00
4	Bomba de Combustível	PEÇA	3	Bosch	248,00	744,00
5	Bomba de Óleo	PEÇA	3	Schadek	425,00	1.275,00
6	Bomba do Hidráulico	PEÇA	3	TRW	1.250,00	3.750,00
7	Bronze de Biela	JOGO	3	Metal Leve	100,00	300,00
8	Bronze Fixo	JOGO	3	Metal Leve	159,00	477,00
9	Cabeçote	PEÇA	3	Autotec	1.695,00	5.085,00
10	Camisa Cilindro	PEÇA	12	Centrifugal	50,00	600,00
11	Caixa de Direção	PEÇA	3	TRW	1.150,00	3.450,00
12	Cola Silicone	PEÇA	30	Loctite	30,00	900,00
13	Comando Válvula	PEÇA	3	Aplic	348,00	1.044,00
14	Correia Dentada	PEÇA	6	Dayco	56,00	336,00
15	Correia Alternador	PEÇA	6	Dayco	55,00	330,00
16	Disco de Freio	PEÇA	6	TRW	84,00	504,00
17	Espoleta	PEÇA	30	Master	12,00	360,00
18	Filtro de Ar	PEÇA	12	Tecfil	27,00	324,00
19	Filtro de Combustível	PEÇA	12	Tecfil	27,00	324,00
20	Filtro Lubrificante	PEÇA	12	Tecfil	20,00	240,00
21	Guia	PEÇA	24	Riosulense	10,00	240,00
22	Interruptor Óleo	PEÇA	3	RHO	42,00	126,00
23	Jogo de Junta	JOGO	3	Sabo	262,00	786,00
24	Jogo Pastilha de Freio	JOGO	6	TRW	90,00	540,00
25	Junta Homocinética	PEÇA	12	Cofap	177,00	2.124,00
26	Kit Embreagem	PEÇA	3	Sachs	360,00	1.080,00
27	Lona de Freio	PEÇA	6	TRW	139,00	834,00
28	Óleo	PEÇA	60	Lubrax	20,00	1.200,00
29	Pastilha Regulagem	PEÇA	30	Master	15,00	450,00
30	Pistão c/ anel	PEÇA	4	Metal Leve	235,00	940,00
31	Pivô Suspensão Inferior	PEÇA	6	Cofap	65,00	390,00
32	Pivô Suspensão Superior	PEÇA	6	Cofap	70,00	420,00
33	Rolamento Tensor	PEÇA	6	Nytron	80,00	480,00
34	Sede	PEÇA	24	Riosulense	10,00	240,00
35	Sensor de Temperatura	PEÇA	3	Delphi	110,00	330,00
36	Tucho	PEÇA	24	Riosulense	29,00	696,00
37	Válvula de Admissão	PEÇA	12	Metal Leve	32,00	384,00
38	Válvula de Escape	PEÇA	12	Metal Leve	40,00	480,00
39	Válvula Termostática	PEÇA	3	Wahler	134,00	402,00
40	Vela	PEÇA	12	NGK	23,00	276,00
40.000,00						
LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R$	
					V.UNIT	V.TOTAL
1	Aditivo	PEÇA	20	Multi	18,00	360,00
2	Amortecedor Dianteiro	PEÇA	4	Cofap	205,00	820,00
3	Amortecedor Traseiro	PEÇA	4	Cofap	215,00	860,00
4	Anti-Chama	PEÇA	1	Master	32,00	32,00
5	Bandeja Dianteira	PEÇA	2	Original	160,00	320,00
6	Base Amortecedor	PEÇA	8	Sampel	60,00	480,00
7	Base Motor	PEÇA	4	Sampel	77,00	308,00
8	Batedor Amortecedor	PEÇA	4	Sampel	35,00	140,00
9	Biela	PEÇA	4	Original	165,00	660,00
10	Bieleta	PEÇA	4	Jahu	35,00	140,00
11	Bico Injetor	PEÇA	8	Bosch	183,00	1.464,00
12	Bobina Ignição	PEÇA	2	Bosch	292,00	584,00
13	Bóia Combustível	PEÇA	1	Bosch	130,00	130,00
14	Bomba de Água	PEÇA	1	Indisa	110,00	110,00
15	Bomba de Combustível	PEÇA	1	Bosch	165,00	165,00
16	Bomba de Óleo	PEÇA	1	Schadek	343,00	343,00
17	Bronze de Biela	JOGO	1	Metal Leve	80,00	80,00
18	Bronze Fixo	JOGO	1	Metal Leve	143,00	143,00
19	Bucha da Bandeja	PEÇA	4	Sampel	33,00	132,00
20	Cabeçote	PEÇA	1	Autotec	1.200,00	1.200,00
21	Cabo de Freio	PEÇA	1	Cabovel	102,00	102,00
22	Cabo do Acelerador	PEÇA	1	IKS	60,00	60,00
23	Cabo Embreagem	PEÇA	1	Cabovel	70,00	70,00
24	Cabo Ignição	JOGO	1	NGK	115,00	115,00
25	Cabo Velocímetro	PEÇA	1	Cabovel	60,00	60,00
26	Caixa Direção	PEÇA	1	TRW	435,00	435,00
27	Camisa Cilindro	PEÇA	4	Centrifugal	40,00	160,00
28	Cano de Água	PEÇA	1	Valclei	62,00	62,00
29	Carcaça Bomba de Água	PEÇA	1	Indisa	100,00	100,00
30	Carter Óleo	PEÇA	1	DHF	125,00	125,00
31	Cilindro Mestre	PEÇA	1	Controil	170,00	170,00
32	Cilindro Roda	PEÇA	2	TRW	55,00	110,00
33	Cola Silicone	PEÇA	10	Loctite	27,00	270,00
34	Comando Válvula	PEÇA	1	Aplic	343,00	343,00
35	Correia Dentada	PEÇA	2	Dayco	50,00	100,00
36	Correia Alternador	PEÇA	2	Dayco	40,00	80,00
37	Disco de Freio	PEÇA	2	TRW	70,00	140,00

38	Engrenagem	PEÇA	4	Eaton	120,00	480,00
39	Engrenagem Caixa Marcha	PEÇA	4	Eaton	260,00	1.040,00
40	Escapamento Dianteiro	PEÇA	1	Vansin	140,00	140,00
41	Escapamento Traseiro	PEÇA	1	Vansin	160,00	160,00
42	Espoleta	PEÇA	10	Master	8,00	80,00
43	Filtro de Ar	PEÇA	4	Tecfil	25,00	100,00
44	Filtro de Combustível	PEÇA	4	Tecfil	18,00	72,00
45	Filtro Lubrificante	PEÇA	4	Tecfil	15,00	60,00
46	Graxa 500ml	PEÇA	2	Lubrax	21,00	42,00
47	Guia	PEÇA	8	Riosulense	10,00	80,00
48	Impulsor Motor Partida	PEÇA	1	Zen	143,00	143,00
49	Interruptor Óleo	PEÇA	1	RHO	34,00	34,00
50	Jogo de Junta	JOGO	1	Sabo	225,00	225,00
51	Jogo Pastilha de Freio	JOGO	2	TRW	80,00	160,00
52	Junta Homocinética	PEÇA	4	Cofap	165,00	660,00
53	Kit Embreagem	PEÇA	1	Sachs	300,00	300,00
54	Lampada Farol	PEÇA	10	Osram	30,00	300,00
55	Lampada 2 Conatos	PEÇA	10	Osram	8,00	80,00
56	Lona de Freio	PEÇA	2	TRW	10,00	20,00
57	Mangote	PEÇA	2	Master	105,00	210,00
58	Mangueira	PEÇA	2	Master	64,00	128,00
59	Mola Aspiral	PEÇA	2	Aliperti	116,00	232,00
60	Óleo	PEÇA	20	Lubrax	18,00	360,00
61	Óleo Caixa Marcha	PEÇA	10	Lubrax	18,00	180,00
62	Óleo Freio	PEÇA	5	Lubrax	15,00	75,00
63	Palheta Limpador	PEÇA	1	Dyna	55,00	55,00
64	Parabrisa	PEÇA	1	Britex	435,00	435,00
65	Parafuso Cabeçote	PEÇA	10	Original	20,00	200,00
66	Parafuso de Roda	PEÇA	10	Original	5,00	50,00
67	Pastilha Regulagem	PEÇA	10	Master	5,00	50,00
68	Pistão c/ anel	PEÇA	4	Metal Leve	182,00	728,00
69	Pivô Suspensão Inferior	PEÇA	2	Cofap	55,00	110,00
70	Pivô Suspensão Superior	PEÇA	2	Cofap	55,00	110,00
71	Radiador	PEÇA	1	Visconde	282,00	282,00
72	Reservatório de Água	PEÇA	1	Florio	84,00	84,00
73	Rolamento Alternador	PEÇA	2	Nytron	55,00	110,00
74	Rolamento Roda Dianteira	PEÇA	4	Nytron	64,00	256,00
75	Rolamento Roda Traseira	PEÇA	4	Nytron	36,00	144,00
76	Rolamento Tensor	PEÇA	2	Nytron	55,00	110,00
77	Sede	PEÇA	8	Riosulense	10,00	80,00
78	Sensor de Temperatura	PEÇA	1	Delphi	40,00	40,00
79	Sonda Lambida	PEÇA	1	DPL	132,00	132,00
80	Tambor de Freio	PEÇA	1	TRW	73,00	73,00
81	Terminal de Direção	PEÇA	1	Driveway	64,00	64,00
82	Tucho	PEÇA	8	Riosulense	18,00	144,00
83	Válvula de Admissão	PEÇA	4	Metal Leve	30,00	120,00
84	Válvula de Escape	PEÇA	4	Metal Leve	33,00	132,00
85	Válvula Termostática	PEÇA	1	Wahler	85,00	85,00
86	Vela	PEÇA	4	NGK	18,00	72,00
20.000,00						

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R$	
					V.UNIT	V.TOTAL
1	Dente	PEÇA	20	TNT	275,00	5.500,00
2	Filtro Combustível	PEÇA	5	Tecfil	105,00	525,00
3	Filtro de Ar	PEÇA	5	Tecfil	235,00	1.175,00
4	Filtro Lubrificante	PEÇA	5	Tecfil	142,00	710,00
5	Filtro Secundário	PEÇA	5	TNT	78,00	390,00
6	Lâmina	PEÇA	5	TNT	1.175,00	5.875,00
7	Mangueira Hidráulico	PEÇA	10	Master	156,00	1.560,00
8	Parafuso Dente	PEÇA	90	TNT	7,00	630,00
9	Porca	PEÇA	90	TNT	3,00	270,00
10	Filtro de Ar Secundário	PEÇA	5	Tecfil	176,00	880,00
11	Dente Lateral	PEÇA	10	TNT	275,00	2.750,00
12	Bucha do Eixo Diant.	PEÇA	15	TNT	78,00	1.170,00
13	Tira de Bronze	PEÇA	20	TNT	156,00	3.120,00
14	Rolamento Eixo Diant.	PEÇA	5	SKF	372,00	1.860,00
15	Rolamento Eixo Tras.	PEÇA	5	SKF	372,00	1.860,00
16	Correia do Altern.	PEÇA	5	Dayco	176,00	880,00
17	Colmeia	PEÇA	1	Visconde	1.370,00	1.370,00
18	Mangote de Água	PEÇA	5	Master	255,00	1.275,00
19	Mangote do Radiador	PEÇA	5	Master	312,00	1.560,00
20	Conexão Mangueira	PEÇA	40	Master	20,00	800,00
21	Bomba de Água	PEÇA	1	Indisa	470,00	470,00
22	Bomba de Combustível	PEÇA	1	Brosol	370,00	370,00
35.000,00						

LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R$	
					V.UNIT	V.TOTAL
1	Bateria 60AH	UND	6	Moura	510,00	3.060,00
2	Bateria 100AH	UND	12	Moura	745,00	8.940,00
3	Bateria 150AH	UND	15	Moura	900,00	13.500,00
25.500,00						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Prefeitura Municipal de Matinhas pagará ao FORNECEDOR o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 026/2017.

2.3 – Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.090	SECRETARIA DE TRANSPORTES
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 026/2017 e em consonância com a proposta apresentada no horário das 14:00 às 17:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho.

5.2 – Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede do FORNECEDOR, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Prefeitura;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou Omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 026/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas FORNECEDORAS.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao FORNECEDOR.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR.

6.4 - Remeter ao FORNECEDOR a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar o FORNECEDOR quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento ao FORNECEDOR de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O FORNECEDOR poderá ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 026/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o Contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 042/2017, com decisão fundamentada pela Procuradoria Juridica do Municipio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o FORNECEDOR sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no Edital de Pregão Presencial nº 026/2017.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Justiça de Alagoa Nova, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 026/2017 e as propostas do FORNECEDOR.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura a firmar futuras solicitações. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Prefeitura e pelo FORNECEDOR, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Matinhas, 08 de Agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

HR PNEUS PEÇAS ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 03.862.365/0001-13

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:EB8F82E9

